CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 1.210 LIVROS/OBRAS LITERÁRIAS, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR AS ATIVIDADES DO CLUBE DE LEITURA ESPERANÇA GARCIA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO 8504804-67.2026.8.06.0000)

CT N.º 66/2026

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, e a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 24.XXX.XXX-3, SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 154.XXX.XXX-05, com endereço na Rua Conselheiro Ramalho, nº 713, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01325-001, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.065.700/0001-76, Telefone: (11) 3101-6701, e-mail: licitacao@exitolivros.com.br, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que se regerá pela Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que o CONTRATANTE necessita de determinados Bens e Serviços objeto da Comparação de Preços nº BR-L1560-P00135, Processo nº 8504804-67.2026.8.06.0000, a saber, **fornecimento de 1.210 livros/obras literárias, com a finalidade de subsidiar as atividades do Clube de Leitura Esperança Garcia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** de acordo com a especificação e detalhamento consignados neste documento.

E tendo a proposta apresentada pelo Contratado sido aceita pelo Contratante, conforme Relatório de Julgamento e ato de adjudicação/homologação constante dos autos do Processo Administrativo nº 8504804-67.2026.8.06.0000, para o fornecimento desses Bens e Serviços no total de **R$**

72.651,70 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), doravante denominado Valor do Contrato. RESOLVEM celebrar este Contrato, regido pelas disposições abaixo:

Os seguintes documentos integram este Contrato, que serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independente de transcrição:

(a) Especificações Técnicas (Termos de Referência); e (b) Proposta de Preços Ajustada, Planilha Orçamentária, Catálogo e Declaração de Confirmação de Condições e Cumprimento apresentados pela CONTRATADA (datados de 29/10/2026 e 06/11/2026).

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

1 DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

1.1.1 “Banco" - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

1.1.2 “Bens" e “Serviços”- são os serviços e equipamentos, máquinas, acessórios e outros materiais, cujo fornecimento seja requisitado ao Contratado, nas condições contratadas;

1.1.3 “Contratado" - é o Proponente vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato;

1.1.4 “Contrato" - é o Termo de Contrato assinado pelo Contratante e pelo Contratado, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos Bens e Serviços, inclusive os prazos de entrega;

1.1.5 “Contratante" - é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato;

1.1.6 “Destino Final" - é o local onde deverão ser entregues os Bens;

1.1.7 “Valor do Contrato" - é o montante a ser pago ao Contratado, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais;

1.1.8 “Termo de Recebimento Definitivo” - certificado emitido pelo Contratante atestando a entrega, o recebimento e aceitação dos Bens e dos Serviços.

2 PAÍS DE ORIGEM

2.1 Todos os Bens e Serviços fornecidos deverão ser originários de países elegíveis do Banco.

3 NORMAS

3.1 Os Bens fornecidos e os Serviços executados deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas (Termos de Referência) e propostas anexas e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

4 IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 O Contrato é lavrado no idioma Português e interpretado de acordo com as leis em vigor no Brasil.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 A Contratada deverá entregar a totalidade dos Bens, em etapa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1 O "termo inicial", para contagem do prazo de entrega dos Bens, conta-se da data de recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, encaminhada pelo TJCE através da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) / Comitê Gestor de Equidade de Gênero.

5.1.2 Na contagem dos prazos é excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5.1.3 O prazo de entrega dos Bens apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do TJCE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela CONTRATADA, antes do final do prazo de entrega.

5.1.4 O envio da Nota de Empenho para início da contagem do prazo de fornecimento somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça.

6 DO VALOR DO CONTRATO

6.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento integral dos 1.210 (mil duzentos e dez) livros literários objeto deste Contrato, o valor global de **R$ 72.651,70 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias a sua perfeita conclusão.

6.2 O valor deste Termo de Contrato utiliza cotações de mercado, conforme observação dos Termos de Referência.

6.3 No valor contratado já foram consideradas diluídas as taxas e impostos, despesas e lucros da CONTRATADA.

6.4 O valor do contrato é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e contempla o orçamento sintético da proposta vencedora, discriminado nos seguintes valores unitários e totais por título (110 exemplares de cada obra): Item 1 – Um Teto Todo Seu (ISBN 9786558700333): Unit. R$ 30,53 / Total R$ 3.358,30; Item 2 – Reivindicação dos Direitos da Mulher (ISBN

9786558701248): Unit. R$ 23,05 / Total R$ 2.535,50; Item 3 – Mulheres, Raça e Classe (ISBN 9788575595039): Unit. R$ 45,56 / Total R$ 5.011,60; Item 4 – Ponciá Vicêncio (ISBN 9788534705318): Unit. R$ 28,56 / Total R$ 3.141,60; Item 5 – O Papel de Parede Amarelo (ISBN 9788503012720): Unit. R$ 37,33 / Total R$ 4.106,30; Item 6 – Erguer a Voz (ISBN 9788593115257): Unit. R$ 54,40 / Total R$ 5.984,00; Item 7 – Quarto de Despejo (ISBN 9788508198788): Unit. R$ 67,32 / Total R$ 7.405,20; Item 8 – Caderno Proibido (ISBN 9786559212194): Unit. R$ 61,13 / Total R$ 6.724,30; Item 9 – O Olho Mais Azul (ISBN 9788535903157): Unit. R$ 61,13 / Total R$ 6.724,30; Item 10 – Por um Feminismo Afro-Latino-Americano (ISBN 9788537818893): Unit. R$ 61,13 / Total R$ 6.724,30; e Item 11 – O Segundo Sexo (Edição Comemorativa 70 anos atualizada – ISBN 9788520943793): Unit. R$ 190,33 / Total R$ 20.936,30.

6.5 As despesas para a execução deste contrato correrão por Conta das seguintes dotações orçamentárias:

04100011.02.128.192.10718.15.339030.1.754.3220059.1.2.01
04100011.02.128.192.10718.15.339030.2.754.3220059.1.2.01

7 REAJUSTES E ACRÉSCIMOS

7.1 Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

7.2 No interesse da Administração, e nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133/21, o valor do presente contrato poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

7.3 Na hipótese de ocorrência do previsto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste documento e seus anexos.

8 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.1 A entrega dos Bens será realizada no Destino Final, conforme item 5.1 dos Termos de Referência (Coordenadoria de Suprimentos do TJCE, localizada na Rodovia BR-116, nº 2555, KM 06, Galpão 11, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.824-116), em dias úteis, no horário de 8h às 18h, mediante agendamento prévio com o fiscal do Contrato.

8.2 Os Bens deverão ser entregues devidamente acondicionados individualmente, em embalagem externa resistente, mantidas as condições originais dos exemplares até a entrega ao destinatário final pelo Contratante.

8.3 A entrega será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens exigidos pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, a descrição dos títulos e as quantidades entregues.
8.4 Não serão recebidos Bens que apresentem sinais de violação, umidade, avaria ou inadequação em relação ao conteúdo contratado. A Contratada é responsável pela conservação dos Bens e pela integridade das embalagens até a entrega.

8.5 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e das condições externas dos volumes.

8.6 O recebimento definitivo ocorrerá mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega completa, depois de conferidos os títulos, os ISBN, as edições, as quantidades e as condições dos Bens, em conformidade com os Termos de Referência.

8.7 Os Bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com os Termos de Referência, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas custas, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, sem prejuízo da aplicação de sanções por eventual atraso.

8.8 Admite-se, quando necessário e mediante prévia anuência do Contratante, o fornecimento de edição mais atualizada da mesma obra, desde que preservados o autor, o título, o idioma, o formato físico, a condição de novo e a adequação ao conteúdo pretendido, vedada a substituição por obra diversa, restando desde já formalmente autorizada, nos termos do subitem 16.6 dos Termos de Referência e do Relatório Técnico de Escolha do Fornecedor, a entrega da edição atualizada referente ao Item 11 ('O Segundo Sexo', de Simone de Beauvoir, Editora Nova Fronteira – Box Edição Comemorativa de 70 anos, ISBN 978-8520943793), em substituição à edição esgotada de 2008 (ISBN 978-8520921951).

8.9 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

9 SUBCONTRATAÇÃO E REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, bem como a transferência a terceiros das obrigações assumidas, permanecendo a execução integralmente sob a responsabilidade direta da Contratada.
9.2 Não configura subcontratação a aquisição dos exemplares pela Contratada junto a editoras, distribuidoras, atacadistas, livrarias ou outros canais regulares de comercialização, permanecendo a Contratada como única responsável pela entrega integral, pela conformidade dos títulos, pela observância dos prazos e pela substituição de itens desconformes.

9.3 A Contratada deverá observar, de forma proporcional e compatível com o mercado, os requisitos de sustentabilidade ambiental, social e econômica do Manual de Contratações Sustentáveis do TJCE, sempre que possível: (a) adotando práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, especialmente na produção de papel; (b) priorizando livros produzidos com papel certificado ou oriundo de manejo responsável; (c) reduzindo desperdícios e impactos ambientais na embalagem e no transporte; e (d) cumprindo a legislação ambiental, trabalhista e social vigente.
9.4 Os requisitos do item anterior têm caráter orientador e não restritivo, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado em parcela única, correspondente a 100% (cem por cento) do Valor do Contrato, por meio de depósito bancário na conta indicada pela Contratada (Banco Itaú – Ag. 0251, C/C 99842-3; Banco do Brasil – Ag. 303-4, C/C 121344-X; Banco Bradesco – Ag. 0156, C/C 581065-5; ou Banco Santander – Ag. 0120, C/C 130078101), em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Bens, mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura atestada pelo setor competente do Contratante, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

10.2 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

10.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão do contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

10.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

10.6 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente.

10.7 Essa(s) nota(s) fiscal(is) /fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em conformidade com a(s) nota(s) de empenho emitida(s) pelo TJCE.

10.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no instrumento contratual.

10.9 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

10.10 Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas a prestação do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do objeto.

10.11 A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.12 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.12.1 Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social -CND;
10.12.2 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10.12.3 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
10.12.4 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
10.12.5 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.13 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

10.13.1 Execução defeituosa dos serviços
10.13.2 Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

10.14 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

10.15 A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

10.16 As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido nestas Especificações Técnicas (Termos de Referência), na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e, nesse caso, o prazo previsto para pagamento será interrompido.

10.17 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

10.17.1 Indicação do número do CONTRATO;
10.17.2 Indicação do objeto do CONTRATO;
10.17.3 Indicação da medição a que se refere o faturamento;
10.17.4 Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
10.17.5 Destaque de valor relativo a qualquer retenção aplicada pelo TJCE, para produzir, exclusivamente, efeitos financeiros no ato de pagamento, não podendo alterar o valor total do documento fiscal;
10.17.6 Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

10.18 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal/fatura, todos os documentos listados abaixo, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

10.18.1 Atestação de conformidade do serviço executado;
10.18.2 Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10.18.3 Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
10.18.4 Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
10.18.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
10.18.6 Declaração que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 7º, inciso XXXIII, da CF, c/c art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021).

10.19 A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

10.20 A lista de documentos acima pode, a qualquer momento, a critério do CONTRATANTE, sofrer alterações. Qualquer acréscimo ou supressão será informado por escrito à CONTRATADA.

10.21 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10.21.1 EM = I x N x VP, sendo:

10.21.1.1 EM = Encargos Moratórios;
10.21.1.2 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
10.21.1.3 VP = Valor da parcela a ser paga.
10.21.1.4 I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: *(I = i/365 onde i=taxa percentual anual de 6%)*

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os Bens em estrita conformidade com as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos nos Termos de Referência e na Proposta, garantindo a qualidade, a integridade e a adequação dos Bens às finalidades institucionais, em observância aos princípios de eficiência, economicidade e valor pelo dinheiro previstos nas diretrizes do Banco.
11.2 Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, responsabilizando-se pelo transporte, pelo acondicionamento e pela entrega dos Bens em perfeitas condições de uso no Destino Final.
11.3 Substituir, às suas expensas, os Bens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato.
11.4 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como observar a legislação aplicável, inclusive quanto a aspectos ambientais, sociais e de sustentabilidade.
11.5 Observar os mais altos padrões éticos, abstendo-se de Práticas Proibidas, tais como corrupção, fraude, colusão, coerção, obstrução e apropriação indébita, nos termos das políticas do Banco.
11.6 Permitir o acesso do Contratante e dos órgãos de controle, inclusive do Banco, aos documentos, registros e informações relacionados à execução do Contrato.
11.7 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e demais encargos, cumprindo as leis trabalhistas e de acidentes do trabalho aplicáveis ao seu pessoal.
11.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não podendo ser arguido, para excluir ou reduzir sua responsabilidade, o fato de o Contratante fiscalizar ou acompanhar a execução. Constatado dano a bens do Contratante ou de terceiros, a Contratada os reparará imediatamente.
11.9 Manter preposto aceito pelo Contratante para representá-la sempre que necessário, designado formalmente por escrito, com indicação de nome, telefone e endereço eletrônico, comunicando

qualquer alteração. Todas as comunicações entre as partes serão realizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, pelo representante legal ou pelo preposto.

11.10 Comunicar ao fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar prontamente os esclarecimentos solicitados.

11.11 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, atendendo prontamente às reclamações formuladas e providenciando imediatamente as correções necessárias.

11.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nos limites da cláusula 7.

11.13 Assegurar que os veículos utilizados no transporte dos Bens estejam regularizados perante os órgãos reguladores do transporte rodoviário de carga e em perfeitas condições de trafegabilidade, com os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

11.14 Não utilizar trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nem trabalho de menor de dezoito anos em período noturno, perigoso ou insalubre.

11.15 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do Contrato, salvo mediante prévia autorização do Contratante, e manter sigilo sobre os assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução contratual.

11.16 Manter os registros e documentos pertinentes à execução do Contrato pelo prazo exigido pelas normas aplicáveis.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Emitir a Nota de Empenho e encaminhar formalmente a demanda de fornecimento à Contratada, nos termos deste Contrato.

12.2 Proporcionar as condições necessárias ao regular cumprimento do Contrato, especialmente a definição do local de entrega, o recebimento dos Bens e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

12.3 Esclarecer as dúvidas da Contratada sobre as especificações do objeto e prestar, por meio do Gestor do Contrato, as informações pertinentes ao fornecimento.

12.4 Designar o Gestor e o(s) Fiscal(is) do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.

12.5 Comunicar formalmente à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo inconformidades, falhas ou irregularidades identificadas no fornecimento, fixando prazo para a correção.

12.6 Receber os Bens que estejam em conformidade com o Contrato e emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo estabelecido.

12.7 Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as formalidades e exigências contratuais, dentro do prazo pactuado.

12.8 Registrar as ocorrências relevantes verificadas durante a execução do Contrato.

12.9 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.10 Permitir o acesso dos representantes da Contratada ao Destino Final, nos horários previamente acordados, para a entrega dos Bens.

13 FISCALIZAÇÃO

13.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA de acordo com este Termo de Contrato e seus anexos.

13.1.1 Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONTRATANTE, exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, através de servidor ou Comissão, devidamente designado para esse fim, que assistirá ou subsidiará na FISCALIZAÇÃO de todas as etapas de execução do objeto.

13.2 A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade objetiva ou subjetiva do CONTRATANTE.

13.3 A FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá facilitar o exercício de suas funções, terá poderes para fiscalizar a execução do objeto e especialmente para:

a) Suspender os trabalhos, sempre que considerar a medida necessária;

b) Recusar qualquer serviço que não se enquadre nas especificações das normas técnicas da ABNT (e outras aplicáveis) e nos padrões exigidos pelo CONTRATANTE;

c) Decidir, juntamente com o representante da CONTRATADA, todas as questões rotineiras que surgirem durante a execução dos serviços;

d) Inspecionar e supervisionar todos os suprimentos necessários à execução, conforme critérios que garantirão a qualidade/desempenho do objeto desta contratação;

e) Participar da programação e acompanhamento da execução do objeto, definindo, em conjunto com a CONTRATADA, alterações na sequência e/ou metodologia dos trabalhos, que forem julgadas convenientes ou necessárias;

f) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações previstas no CONTRATO, determinando sua regularização; ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

g) Notificar a CONTRATADA sobre a utilização de equipamentos e ferramentas inadequados, ou processos inseguros para a realização dos serviços;

h) Fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade com as condições estabelecidas no contrato;

i) Recusar os materiais entregues e/ou os serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas neste documento, apresentando as devidas justificativas;

j) Exigir da CONTRATADA que exclua da equipe designada para a realização dos serviços pessoa por ela empregada que, a critério do CONTRATANTE, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista em conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, no local da execução dos serviços, ou ainda, de qualquer forma venha a prejudicar o andamento normal da execução dos serviços, a imagem do CONTRATANTE, ou que prejudique a relação desse com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição da referida pessoa por outra que atenda aos requisitos necessários ao desempenho da respectiva função;

k) Requerer amostras de material utilizado na execução dos serviços e testes e análises de materiais, equipamentos e serviços que julgar necessários;

l) Requerer a realização de testes adicionais de materiais, equipamentos e serviços, caso aqueles realizados ou apresentados pela CONTRATADA apresentem deficiências ou divergências em relação às especificações e normas técnicas;

m) Determinar a suspensão da execução, no todo ou em parte, quando sua realização não estiver de acordo com as normas, especificações técnicas e as demais condições contratuais, ou quando houver riscos à segurança das pessoas e ao meio ambiente ou a sua realização possa ocasionar prejuízo de difícil ou impossível reparação;

n) Decidir em nome do CONTRATANTE e no limite de suas atribuições, as demais questões que venham a ser suscitadas quanto à execução do objeto desta contratação.

13.4 As ações de que tratam o item anterior serão formalizadas pela CONTRATANTE através dos competentes relatórios.

13.5 Todo e qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formalizado por documento escrito contendo as assinaturas dos representantes das Partes, sem as quais não terá validade.

13.6 As decisões e (ou) providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO do contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas (SGP) / Unidade Cogestora / Comitê Gestor de Equidade de Gênero, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso;

13.7 A CONTRATADA deverá ajustar, prontamente, na forma prevista por acordo das Partes, o planejamento da execução do objeto, conforme as providências que forem acordadas para a solução das discordâncias ou impasses, de forma a não permitir o comprometimento da qualidade da execução dos serviços ou prejuízos aos prazos e valores contratuais.

13.8 A FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE não elimina ou atenua as responsabilidades da CONTRATADA.

13.9 A presença da FISCALIZAÇÃO no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

13.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

13.11 Autorizar a execução de serviços durante os fins de semana e/ou feriados uma vez que solicitados em tempo e puderem ser realizados sem a presença da FISCALIZAÇÃO.

13.11.1 Restringir a realização de atividades que julgar necessitarem de seu acompanhamento tendo sua execução preferencial os horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis.

13.12 Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição, levando-se em consideração também as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.

13.13 Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

13.14 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

13.15 Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que entenderem mais adequados, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

13.16 A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

13.17 Solicitar através da Central de Contratos a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa da garantia contratual da CONTRATADA.

13.18 Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.

13.19 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com a execução dos serviços, por essa julgados necessários.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

14.1.1 Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

14.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção ou a execução do contrato;

14.1.6 Fraudar a seleção ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção;

14.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

14.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o TJCE, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o TJCE com o consequente cadastro no sistema de Fornecedores Inidôneos e suspensos do Estado do Ceará pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

14.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o TJCE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da seleção;
14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado do Ceará, ou quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado do Ceará e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Empresa, TJCE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Fornecedores Inidôneos e suspensos do Estado do Ceará.

15 EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

15.2 A extinção do contrato, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21, poderá ser:

15.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
15.2.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
15.2.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3 Os demais casos e orientações referentes a extinção contratual seguirão prescrições descritas nos Art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/21

15.4 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em Práticas Proibidas (https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605)

16 FORÇA MAIOR

16.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas acima, o Contratado não será penalizado com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

16.2 Para os efeitos do Contrato, "Força Maior" significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

16.2.1 Causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e
16.2.2 Que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.

16.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.

16.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao máximo o período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

16.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.

17 PRÁTICAS PROIBIDAS (GN-2349-15)

17.1 O Banco requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco (No site do Banco www.iadb.org/integrity pode-se encontrar informações sobre denúncia de supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais) todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem (i) práticas corruptas, (ii) práticas fraudulentas, (iii) práticas coercitivas, (iv) práticas colusivas, (v) práticas obstrutivas e (vi) apropriação indébita. O Banco estabeleceu mecanismos para a

denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (OII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também adotou procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco das sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

17.1.1 Para o cumprimento desta Política, o Banco define os termos indicados a seguir:

17.1.1.1 Uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
17.1.1.2 Uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, inclusive a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;
17.1.1.3 Uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
17.1.1.4 Uma prática colusiva é um acordo efetuado entre duas ou mais partes com o intuito de alcançar um propósito impróprio, inclusive influenciar inapropriadamente as ações de outra parte;
17.1.1.5 Uma prática obstrutiva consiste em:

17.1.1.5.1. destruir, falsificar, alterar ou ocultar evidência significativa para uma investigação do Grupo BID, ou prestar declarações falsas aos investigadores com a intenção de obstruir uma investigação do Grupo BID;
17.1.1.5.2. ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou
17.1.1.5.3. todo ato realizado com a intenção de impedir o exercício dos direitos contratuais de auditoria e inspeção do Grupo BID previstos no parágrafo 1.16 (f) (GN-2349-15) ou seus direitos de acesso à informação; e

17.1.1.6 A "apropriação indébita" consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

17.1.2 Se o Banco determinar que, em qualquer etapa da aquisição ou execução de um contrato, uma empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando em uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos

funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) cometeu uma Prática Proibida, o Banco poderá:

17.1.2.1 Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;
17.1.2.2 Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um funcionário, agente ou representante do Mutuário, do órgão executor ou do órgão contratante cometeu uma Prática Proibida;
17.1.2.3 Declarar que houve aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento da parte do empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (inclusive, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
17.1.2.4 Emitir advertência à empresa, entidade ou indivíduo com uma carta formal censurando sua conduta;
17.1.2.5 Declarar que uma empresa, entidade ou indivíduo é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) ser adjudicada ou para participar em atividades financiadas pelo Banco; (ii) ser designado (Um subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens e serviços designado - utilizam-se diferentes expressões dependendo do documento de licitação - é aquele que cumpra uma das seguintes condições: i. foi incluído pelo proponente em sua proposta ou proposta de pré-qualificação porque aporta experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitem ao proponente satisfazer os requisitos de elegibilidade da licitação; ou ii. foi indicado pelo Mutuário) como subconsultor, subempreiteiro, fornecedor de bens ou provedor de serviços de uma empresa elegível à qual tenha sido adjudicado um contrato financiado pelo Banco;
17.1.2.6 Encaminhar o assunto às autoridades competentes, encarregadas de fazer cumprir as leis; e/ou
17.1.2.7 Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias, inclusive multas que representem para o Banco o reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

17.1.3 O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 1.16(b)(GN-2349-15) se aplicará também aos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva num processo de sanção ou qualquer outra decisão.
17.1.4 A imposição de qualquer medida tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.
17.1.5 Além disso, qualquer empresa, entidade ou indivíduo atuando como proponente ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores ou órgãos contratantes (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outras instituições financeiras internacionais com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade permanente. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras de uma instituição financeira internacional aplicáveis a denúncias de Práticas Proibidas.
17.1.6 Demais informações consultar
https://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=ezshare-1132444900-24605

18 ELEGIBILIDADE

18.1 Elegibilidade (GN-2349-15)

Os recursos dos empréstimos do Banco somente podem ser utilizados para o pagamento de bens, obras e serviços contratados com empresas ou indivíduos de países-membros do Banco. Ademais, n o caso de bens, sua origem deve ser de países-membros do Banco. Os indivíduos ou empresas de outros países serão inelegíveis para participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com empréstimos do Banco. Quaisquer outras condições de participação deverão ser limitadas àquelas que forem essenciais para assegurar a capacidade da empresa para levar a cabo os serviços do contrato em questão.

Com relação a qualquer contrato financiado total ou parcialmente por um empréstimo do Banco, é vedado ao Mutuário negar a pré-qualificação ou pós-qualificação a uma empresa por razões não vinculadas à capacidade e disponibilidade dos recursos necessários à boa execução do contrato, assim como desqualificar qualquer licitante por tais razões. Consequentemente, os Mutuários devem efetuar a devida diligência ao determinar a qualificação técnica e financeira dos licitantes para assegurar sua capacidade em relação ao contrato específico.
São exceções às regras do parágrafo acima:

(a) as empresas de um país ou os bens nele produzidos poderão ser excluídos se: (i) por meio de lei ou regulamento oficial, o país do Mutuário proibir relações comerciais com tal país, desde que o Banco se convença de que essa exclusão não prejudica a efetiva concorrência para o fornecimento dos bens ou obras necessários, ou (ii) em cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o país do Mutuário proibir a importação de bens ou pagamentos a um determinado país, pessoa ou entidade. Se o país do Mutuário proibir pagamentos a uma empresa ou bens específicos em virtude do cumprimento dessa decisão, a empresa poderá ser excluída.

(b) A empresa (incluindo seus acionistas, diretores e pessoal-chave) CONTRATADA pelo Mutuário para a prestação de serviços de consultoria para a elaboração ou implementação

de um projeto, bem como qualquer de suas afiliadas, será desqualificada do subsequente fornecimento de bens e obras ou serviços (nota de rodapé 3) resultantes daqueles serviços de consultoria para tal preparação ou implementação ou a eles diretamente relacionados. Esta disposição não se aplica às várias empresas (consultores, empreiteiros ou fornecedores de bens) que estejam desempenhando, conjuntamente, as obrigações derivadas de um contrato "chave na mão" ou um contrato de projeto e construção.

(c) Uma empresa (inclusive seus acionistas, diretores executivos e pessoal-chave) que tenha uma relação de negócios, inclusive uma relação de emprego ou outra relação financeira, antes ou durante a execução do contrato, uma relação familiar ou pessoal com um funcionário, consultor, empresa de consultoria do Mutuário ou funcionário do Banco que participe direta ou indiretamente (i) na preparação das especificações técnicas ou atividade equivalente, (ii) no processo de licitação do contrato; ou (iii) na supervisão do contrato, pode ser excluída da adjudicação do contrato, a menos que o conflito derivado dessa relação tenha sido divulgado e resolvido de maneira aceitável para o Banco ao longo do processo de seleção e da execução do contrato.

(d) As empresas estatais do país do Mutuário poderão participar desde que demonstrem que: (i) são jurídica e financeiramente autônomas, (ii) operam sob a égide das leis comerciais e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário ou Submutuário.

(e) Qualquer empresa, indivíduo, matriz ou filial ou qualquer forma de organização, constituída ou integrada por qualquer indivíduo designado como parte CONTRATANTE que o Banco declare inelegível nos termos dos subparágrafos (b)(v) e (e) do parágrafo 1.16 destas Políticas, referentes a Práticas Proibidas (segundo definição constante do parágrafo 1.16), ou que outra instituição financeira internacional declare inelegível e esteja sujeito ao disposto nos acordos celebrados pelo Banco com relação ao reconhecimento recíproco de sanções, será inelegível para a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco ou para a obtenção de benefício financeiro ou de qualquer outra natureza oriundo de um contrato financiado pelo Banco, durante o período determinado pelo Banco.

19 GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O Gestor do Termo de Contrato será a Sra. Sângela Kessia Mendes Lima (matrícula 47178), integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero do TJCE, ou profissional por ele(a) indicado, devidamente oficializado por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

19.2 Os Ordenadores de Despesas serão o(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 2º, inciso VI, e §2º, da Portaria nº 179/2026 da Presidência do TJCE, conforme Portaria nº 179/2026, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

19.3 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de fiscalização da execução dos serviços, bem como a todos os elementos julgados necessários as informações relacionadas com os serviços executados.

19.4 Fiscal(is): Daniela Dantas Barbosa (matrícula 51676), integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero do TJCE, tecnicamente habilitado(s) e nomeado(s) formalmente pelo(a) Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias do DJE.

19.5 As atribuições de fiscal serão absorvidas pelo Gestor do termo de contrato até a data de publicação da portaria de designação dos fiscais.

19.6 As regras relativas à atuação de fiscais e gestores de Termos de Contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

19.7 A fiscalização dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto do presente contrato.

19.8 A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada por representante(s) do TJCE, definido(s) como Gestor e Fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, que manterá(ão) comunicação com o representante indicado pela Prestadora de Serviços, denominado Preposto.

19.9 A CONTRATADA designará formalmente por escrito o Preposto da empresa (com indicação de nome, telefone e endereço eletrônico, nos termos da cláusula 11.9), que deverá manter-se acessível e disponível para tratamento das questões executivas do contrato ou instrumento equivalente por todo o período de realizações contratuais, podendo a CONTRATADA nomear mais de um Preposto para o encargo.

19.10 As comunicações entre o TJCE e a Prestadora de Serviços devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal da empresa ou preposto do contrato ou instrumento equivalente.

19.11 A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato ou instrumento equivalente como um todo.

19.12 A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento do serviço, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

19.13 A fiscalização técnica deve avaliar a qualidade, a integridade física, a correspondência de títulos/ISBNs e as condições de acondicionamento, entrega e recebimento dos Bens, em estrita observância aos critérios estabelecidos na Cláusula 8 deste Contrato e nos Termos de Referência.

19.14 A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade do objeto entregue em cotejo com as especificações deste documento, devendo intervir para requerer à Prestadora de Serviços a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

19.15 Poderão ser exigidos documentos comprobatórios e evidências da Prestadora de Serviço para confrontar com a proposta e detalhamentos deste documento em busca da conferência de adequação.

19.16 Não exclui nem reduz a responsabilidade da Prestadora de Serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

19.17 A fiscalização do TJCE anotará no histórico do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da Prestadora de Serviços acompanhamento e participação nos registros, restando, portanto, obrigada ao referido cumprimento.

19.18 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato ou instrumento equivalente emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento porventura cabível.

20 PUBLICAÇÃO

20.1 A publicação do presente Contrato será feita no Diário da Justiça do Estado do Ceará, por extrato, e será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

21 CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos conforme os preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22 FORO

22.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da comarca da cidade de Fortaleza/Ceará (caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja).

23 PRESCRIÇÕES GERAIS

23.1 Este Contrato e os documentos incorporados a ele constituem o total do Contrato entre ambas as partes. No caso de haver qualquer ambiguidade ou contradição entre o texto do Contrato e qualquer de seus documentos, prevalecerá o que estiver disposto no texto deste Contrato. Em caso de ambiguidade ou contradição entre os próprios documentos anexos, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência: Termos de Referência (Especificações Técnicas) e Proposta da Parte. Registra-se que não serão feitas promessas ou estabelecidos outros termos, condições ou obrigações além das contidas neste documento e seus anexos. Este Acordo também substitui qualquer comunicação, representação, entendimento ou contrato, verbal ou por escrito, que as partes possam ter feito ou prometido antes da execução deste Contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458

Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.11.13 14:38:20 -03'00'

Desembargador Heráclito Vieira De Sousa Neto

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

SEÇÃO 4 – TERMOS DE REFERÊNCIA - TdR

Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - PROMOJUD
Empréstimo n° 5248/OC-BR entre Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Estado do Ceará Executor: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
COMPARAÇÃO DE PREÇOS - BID

Objeto da Contratação	Aquisição de 1.210 livros/obras literárias, com a finalidade de subsidiar as atividades do Clube de Leitura Esperança Garcia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Revisão do processo	*Comparação de Preços*
Componente	2
Produto	2.5
Projeto	Projeto Clima Organizacional e Comunicação Interna
Unidade Cogestora	SGP
Unidade Orçamentária	SGP
Nº do Processo Administrativo	8504804-67.2026.8.06.0000

TERMOS DE REFERÊNCIA - TR

Síntese do Tipo de Demanda: Aquisição de livros destinados à disseminação institucional de conteúdos formativos sobre equidade de gênero e letramento racial no TJCE, no contexto das ações vinculadas ao Clube de Leitura Esperança Garcia, no âmbito do PROMOJUD, objeto do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR

Comitê Gestor de equidade de Gênero do TJCE

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever detalhadamente a contratação para aquisição de 1.210 (mil duzentos e dez livros) livros, com o objetivo de viabilizar a disseminação institucional de conteúdos formativos relacionados à equidade de gênero, direitos das mulheres e letramento racial, no contexto das ações vinculadas ao Clube de Leitura Esperança Garcia, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1.2. Descrição e quantidades das obras literárias (lote único):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Um Teto Todo Seu, de Virginia Woolf **Editora:** Editora Lafonte **Data da publicação:** 9 dezembro 2020 **Edição:** 1ª **Idioma:** Português **Número de páginas:** 144 páginas **ISBN-10:** 6558700336 **ISBN-13:** 978-6558700333 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	110
Reivindicação dos Direitos da Mulher, de Mary Wollstonecraft **Editora:** Editora Lafonte **Data da publicação:** 30 julho 2021 **Edição:** 1ª **Idioma:** Português **Número de página:** 272 páginas **ISBN-10:** 6558701243 **ISBN-13:** 978-6558701248 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	110
Mulheres, Raça e Classe, de Angela Davis **Editora:** Boitempo Editorial **Data da publicação:** 31 dezembro 2016 **Edição:** 1ª **Idioma:** Português **Número de página:** 248 páginas **ISBN-10:** 8575595032 **ISBN-13:** 978-8575595039 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	110
Ponciá Vicêncio, de Conceição Evaristo **Editora:** Pallas **Data da publicação:** 1 abril 2017	110

Edição: 3ª **Idioma:** Português **Número de página:** 248 páginas **ISBN-10:** 8534705313 **ISBN-13:** 978-8534705318 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	
O Papel de Parede Amarelo, de Charlotte Perkins Gilman **Editora:** José Olympio **Data da publicação:** 12 fevereiro 2016 **Edição:** 9ª **Idioma:** Português **Número de página:** 112 páginas **ISBN-10:** 8503012723 **ISBN-13:** 978-8503012720 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	110
Erguer a Voz, de bell hooks **Editora:** Editora Elefante **Data da publicação:** 27 agosto 2019 **Edição:** 1ª **Idioma:** Português **Número de página:** 380 páginas **ISBN-10:** 859311525X **ISBN-13:** 978-8593115257 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	110
Quarto de Despejo, de Carolina Maria de Jesus **Editora:** Ática **Data da publicação:** 20 fevereiro 2024 **Edição:** 1ª **Idioma:** Português **Número de página:** 104 páginas **ISBN-10:** 8508198787 **ISBN-13:** 978-8508198788 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	110
Caderno Proibido, de Alba de Céspedes **Editora:** Companhia das Letras **Data da publicação:** 2 maio 2022 **Edição:** 1ª **Idioma:** Português **Número de página:** 288 páginas	110

ISBN-10: 655921219X **ISBN-13:** 978-6559212194 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	
O Olho Mais Azul, de Toni Morrison **Editora:** Companhia das Letras **Data da publicação:** 18 outubro 2019 **Edição:** 2ª **Idioma:** Português **Número de página:** 244 páginas **ISBN-10:** 8535903151 **ISBN-13:** 978-8535903157 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	110
Por um Feminismo Afro-Latino-Americano, de Lélia Gonzalez **Editora:** Zahar **Data da publicação:** 26 outubro 2020 **Edição:** 1ª **Idioma:** Português **Número de página:** 376 páginas **ISBN-10:** 8537818895 **ISBN-13:** 978-8537818893 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	110
O Segundo Sexo, de Simone de Beauvoir **Editora:** Nova Fronteira **Data da publicação:** 1 outubro 2008 **Edição:** 1ª **Idioma:** Português **Número de página:** 936 páginas **ISBN-10:** 8520921957 **ISBN-13:** 978-8520921951 **Formato:** Físico **Condição:** Novo **Regra para substituição:** Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	110

1.3 Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado.

1.4 É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

1.4.1. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio;

1.4.2. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de empresas participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas cotações eletrônicas.

1.5. Ocorrendo divergência entre o descritivo dos itens no Termo de Referência e quaisquer outros documentos relacionados à possível contratação ou mesmo em seus Anexos ou no sistema eletrônico no qual ocorrerá a disputa eletrônica, prevalecerá o descritivo constante neste Termo de Referência.

1.6. A presente licitação será realizada em um único lote, nos termos da justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, onde foram avaliadas a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade,

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os livros deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.2. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência ou no contrato poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de livros destinados à disseminação institucional de conteúdos formativos relacionados à equidade de gênero, direitos das mulheres e letramento racial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no contexto das ações estruturantes vinculadas ao Clube de Leitura Esperança Garcia, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional e para a promoção de práticas institucionais mais inclusivas, em consonância com as diretrizes do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, objeto do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR. O Estado do Ceará firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) o Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, para a execução do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud), que tem como órgão executor o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2. A presente contratação decorre da necessidade de ampliar a disseminação institucional dos conteúdos formativos trabalhados no âmbito do Clube de Leitura Esperança Garcia, assegurando a capilaridade das ações promovidas pelo Comitê Gestor de Equidade de Gênero e o acesso equitativo às iniciativas formativas nas unidades do interior do Estado.

3.3. A demanda encontra-se alinhada ao Plano Estratégico 2021–2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, especialmente ao Objetivo Estratégico nº 04 – Fortalecer redes e priorizar ações relacionadas à Agenda 2030, na medida em que contribui para o fortalecimento da cultura organizacional, para a promoção da equidade de gênero, do letramento racial e para a difusão de valores institucionais relacionados aos direitos humanos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Os livros serão distribuídos pelo TJCE às Diretorias de Fóruns do interior do Estado do Ceará, na forma de kits compostos por cada obra literária destinados à disseminação institucional de conteúdos formativos relacionados à equidade de gênero, relações raciais, interseccionalidade e direitos das mulheres, com vistas ao fortalecimento da cultura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e à promoção de práticas institucionais mais inclusivas.

4.1.1. A solução consiste na aquisição centralizada de kits padronizados de livros, contendo obras previamente trabalhadas no âmbito do Clube de Leitura Esperança Garcia.

4.1.2. A contratação abrangerá o fornecimento integral dos livros, assegurando padronização das obras, uniformidade na composição dos kits e atendimento homogêneo às unidades destinatárias.

4.1.3. A contratação não envolve o fornecimento de bens, consistentes de livros, não sendo exigida a aplicação, instalação ou utilização de materiais e equipamentos.

4.1.4. O cronograma sugerido de entregas e pagamentos é o seguinte:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL
Única	Entrega integral dos kits e atesto do recebimento definitivo	Até 30 dias após a compra	100% (cem por cento)

5. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Quanto à logística de distribuição, será utilizada a estrutura institucional já consolidada do próprio Tribunal, que dispõe de rotinas e serviços regulares de envio de materiais às comarcas do interior. Assim, a entrega dos livros será na Coordenadoria de Suprimentos do TJCE, localizada na Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE – Galpão 11, CEP 60.824-116. , devidamente acondicionados individualmente em embalagem externa resistente, mantendo as condições originais dos exemplares até a entrega ao destinatário final pelo TJCE.

5.2. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do item, data de validade e a quantidade correspondente, o que for aplicável a cada caso.

5.3. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

5.4. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto

6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. A presente contratação, deverá observar requisitos de sustentabilidade ambiental,

social e econômica, em conformidade com o Manual de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que determina a incorporação de critérios sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

6.2. Nos termos das diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, os processos de aquisição devem considerar, além do preço, atributos relacionados à qualidade, sustentabilidade e eficiência, de modo a assegurar a obtenção do melhor valor pelo dinheiro.

6.3. Considerando a natureza do objeto, aquisição de livros, os requisitos de sustentabilidade serão adotados de forma proporcional, não restritiva e compatível com o mercado fornecedor, de modo a não comprometer a competitividade nem inviabilizar a contratação.

6.4. Nesse sentido, o fornecedor deverá, sempre que possível:

6.4.1. observar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, especialmente na produção de papel;

6.4.2. priorizar, quando disponível, livros produzidos com papel certificado ou oriundo de manejo responsável;

6.4.3. adotar práticas que reduzam desperdícios e impactos ambientais na embalagem e no transporte;

6.4.4. cumprir a legislação ambiental, trabalhista e social vigente.

6.5. Tais requisitos possuem caráter orientador e não restritivo, sendo considerados como boas práticas compatíveis com a natureza do objeto, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O fornecimento dos livros será custeado com os recursos do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, que somente podem ser utilizados para o pagamento de bens, obras e serviços contratados com empresas ou indivíduos de países-membros do Banco. No caso de bens, sua origem deve ser de países-membros do Banco. Os indivíduos ou empresas de outros países serão inelegíveis para participação em contratos a serem financiados no todo ou em parte com empréstimos do Banco;

7.2. O fornecedor deverá observar as disposições previstas nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2349-15), especialmente no que se refere à elegibilidade, integridade e vedação a conflitos de interesse;

7.3. Não poderão participar da contratação fornecedores que se encontrem em situação de conflito de interesses que comprometa a isenção e a regular execução do contrato, que tenham sido declarados inelegíveis pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento ou por outras instituições financeiras internacionais, nos termos das políticas de sanções aplicáveis.

7.4. O fornecedor selecionado deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, bem como observar os mais altos padrões éticos durante o processo de contratação e execução contratual, sendo vedadas práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas, obstrutivas ou de apropriação indevida, nos termos das diretrizes do BID;

7.5. Deverá, ainda, declarar ciência e concordância com as condições de elegibilidade e integridade exigidas para contratações financiadas com recursos do BID, incluindo eventual assinatura de declaração específica, quando exigida.

7.6. O BID requer que todos os Mutuários (inclusive beneficiários de doações), órgãos executores e órgãos contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou indivíduos que estejam atuando como proponentes ou participando de atividades financiadas pelo Banco, inclusive, entre outros, requerentes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, membros do pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (inclusive seus respectivos funcionários, empregados e representantes, sejam suas atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato;

7.6.1. As Práticas Proibidas compreendem:

7.6.1.1. Práticas corruptas;

7.6.1.2. Práticas fraudulentas;

7.6.1.3. Práticas coercitivas;

7.6.1.4. Práticas colusivas;

7.6.1.5. Práticas obstrutivas;

7.6.1.6. Apropriação indébita.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária do TJCE, nos seguintes termos:

8.1.1. Unidade Orçamentária: 04100011 – Secretaria de Gestão de Pessoas;
8.1.2. Função: 02 - Judiciária;
8.1.3. Subfunção: 128;
8.1.4. Ação: 10718- Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados;
8.1.5. Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito;
8.1.6. Subfonte: 754.3220059 - Operações de Crédito Externas - Tesouro/BID;
8.1.7. Natureza da Demanda: Nova;
8.1.8. Valor estimado da contratação: R$ 92.837,80 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme cálculos do orçamento revisado;
8.1.9. Manifestação da unidade financeira competente: Aprovado;
8.1.10. Número do PAC vinculado: RDP-SGP-2026-347;
8.1.11. Código do Plano de Aquisições do BID: P00135 - Kit de livros para Clube de Leitura;
8.1.12. Modalidade de revisão: *ex post.*

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor deverá fornecer os bens objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, garantindo a qualidade, integridade e adequação dos materiais às finalidades institucionais, em observância aos princípios de eficiência, economicidade e valor pelo dinheiro previstos nas diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

9.2. Deverá, ainda, cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos bens em perfeitas condições de uso, bem como proceder à substituição, às suas expensas, de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas;

9.3. O fornecedor compromete-se a manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a observar a legislação

aplicável, inclusive quanto a aspectos ambientais, sociais e de sustentabilidade, quando previstos, em conformidade com as diretrizes institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

9.4. Deverá também atuar em conformidade com os mais altos padrões éticos, abstendo-se de práticas proibidas, tais como corrupção, fraude, colusão, coerção ou obstrução, nos termos das políticas do BID, bem como permitir o acesso do contratante e dos órgãos de controle, inclusive do Banco, a documentos, registros e informações relacionados à execução do contrato, para fins de auditoria e fiscalização;

9.5. Por fim, o fornecedor será responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual, bem como pela manutenção dos registros e documentos pertinentes pelo prazo exigido pelas normas aplicáveis.

10. OBRIGAÇÕES DO TJCE

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deverá cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos;

10.2. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e em seus anexos, bem como prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, sempre que solicitados pelo fornecedor, cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e seus anexos;

10.3. Compete ao TJCE proporcionar as condições necessárias ao regular cumprimento da contratação, especialmente no que se refere à definição dos locais de entrega, ao recebimento dos bens e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

10.4. O Tribunal deverá, ainda, comunicar formalmente ao fornecedor quaisquer ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo eventuais inconformidades, falhas ou irregularidades identificadas no fornecimento dos bens, a fim de viabilizar a adoção das medidas cabíveis.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Serão observadas as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos prescritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TJCE;

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Sângela Kessia Mendes Lima, matrícula nº 47178, integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero do TJCE. A fiscalização técnica e administrativa do contrato será conduzida pela servidora Daniela Dantas Barbosa, matrícula nº 51676, integrante do Comitê Gestor de Equidade de Gênero do TJCE.

12. RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com os requisitos constantes nestes Termos de Referência, devendo ser substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do fornecedor.

13. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos bens, mediante ateste do cumprimento do objeto pela unidade responsável.

13.2. A contratação será realizada junto a fornecedor regularmente constituído no mercado, apto a disponibilizar os bens nas condições estabelecidas, devendo ser apresentada a documentação fiscal correspondente à operação, com a devida comprovação do fornecimento.

13.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

13.4. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto no contrato e nos documentos que parametrizam a contratação.

14. RESULTADOS ESPERADOS

14.1. A presente contratação integra as iniciativas do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD, no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR, e tem por finalidade ampliar a disseminação de conteúdos formativos relacionados à equidade de gênero, relações raciais, interseccionalidade e direitos humanos no âmbito institucional.

14.2. Espera-se, como resultado da contratação, a disponibilização padronizada de kits de livros às Diretorias de Fóruns do interior do Estado, de modo a viabilizar a execução descentralizada das atividades formativas vinculadas ao Clube de Leitura Esperança Garcia, promovendo maior capilaridade das ações institucionais.

14.3. A solução contribui diretamente para o fortalecimento da cultura organizacional e para o aprimoramento da gestão de pessoas, em consonância com o Plano Estratégico 2021–2030 do TJCE, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de iniciativas voltadas à Agenda 2030 e ao fortalecimento de redes institucionais voltadas à promoção de direitos e redução de desigualdades.

14.4. Como efeitos esperados, destacam-se a ampliação do acesso equitativo às ações formativas no interior, o fortalecimento das políticas institucionais de equidade e diversidade, bem como o estímulo à reflexão crítica e à transformação cultural no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, devendo a execução permanecer integralmente sob responsabilidade direta do fornecedor contratado.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

16.1. A licitação será do tipo comparação de preços.

16.2. A contratação será precedida de comparação de preços entre fornecedores do mercado, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, da isonomia, da eficiência e da seleção da proposta apta a atender ao interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha

desse procedimento justifica-se pela natureza comum do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a aferição objetiva da compatibilidade entre o preço ofertado e as condições da contratação.

16.3 A exigência de apresentação de proposta contemplando todos os títulos e quantidades do lote não restringe indevidamente a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de livros físicos, novos, em língua portuguesa, disponíveis no mercado editorial e livreiro por meio da cadeia ordinária de comercialização, composta por editoras, distribuidoras, atacadistas, livrarias e fornecedores especializados em vendas institucionais.

16.4 A pesquisa de mercado deverá demonstrar a existência de pluralidade de fornecedores aptos a fornecer o conjunto integral das obras, ainda que mediante aquisição dos exemplares junto a diferentes editoras ou canais regulares de distribuição, sem que isso configure subcontratação da execução contratual. A responsabilidade pela entrega integral, pela conformidade dos títulos, pela observância dos prazos e pela substituição de itens eventualmente desconformes permanecerá concentrada no fornecedor contratado.

16.5 A opção pela aquisição em lote único decorre da necessidade de composição padronizada dos kits de leitura, com uniformidade dos títulos destinados às unidades beneficiárias, racionalização da gestão contratual, simplificação da logística de recebimento e garantia de entrega homogênea do material. Tal modelagem não impõe barreira injustificada à competição, uma vez que não exige vínculo exclusivo com editoras, representação comercial específica ou condição que limite artificialmente o universo de potenciais interessados.

16.6 Admite-se, quando necessário e mediante prévia anuência da Administração, o fornecimento de edição mais atualizada da mesma obra, desde que preservados o autor, o título, o idioma, o formato físico, a condição de novo e a adequação ao conteúdo pretendido, vedada a substituição por obra diversa.

17. PROPOSTA DE PREÇOS

17.1. Preço unitário por livro e global, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos.

17.2. Deve conter todos os títulos e quantidades do lote.

17.3. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

17.4. Deve fazer menção ao número do processo licitatório;

17.5. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

17.6. Deve conter o número do CNPJ da empresa;

17.7. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;

17.8. Deverá conter a descrição detalhada do bem, tais como: características do bem, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

17.9. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

17.10. Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos;

17.11. Todas as despesas necessárias à perfeita execução do fornecimento (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, seguros, instalação e configuração da Solução ou quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou colaboradores, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, devem estar inclusas na proposta apresentada. Quanto aos abatimentos porventura concedidos, deverão ser deduzidos, devendo os mesmos ser os praticados na data da abertura da proposta.

18. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

18.1 .Daniela Dantas Barbosa;
18.2. Sângela Kessia Mendes Lima.

19. APROVAÇÕES

Encaminhem-se o Termo de Referência e a minuta do contrato ao fornecedor selecionado, para ciência e adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

Pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

gov.br Documento assinado digitalmente
SANGELA KESSIA MENDES LIMA
Data: 23/10/2026 08:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sângela Kessia Mendes Lima
Técnica Judiciária

SEÇÃO 5 - PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

TJCE - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - CE
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD
CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS
CP Nº BR-L1560-P00135

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ref.: Convite Para Comparação de Preços **Nº BR-L1560-P00135,** Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição de 1.210 livros/obras literárias, com a finalidade de subsidiar as atividades do Clube de Leitura Esperança Garcia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas nos Termos de Referência, parte integrante do convite da Comparação de Preços nº BR-L1560-P00135, no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), conforme diretrizes das políticas para seleção e contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pelo preço global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Declaramos que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da contratação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, administração local, mão de obra, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste documento, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa conforme especificações constantes neste documento e seus anexos, sem que nos caiba,
em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TJCE.

O prazo de execução dos serviços objeto do documento de Especificações Técnicas (Termos de Referência), parte integrante do convite da Comparação de Preços nº BR-L1560-P00135, é de **30 (trinta) dias corridos** a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente contratação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 24.104.895-3, Órgão expedidor SSP/SP e do CPF nº 154.185.528-05, Fone (11) 3101-6701, **E-mail:** licitacao@exitolivros.com.br , como representante desta Empresa.

Indicamos ainda que o Sr. Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.104.895-3, Órgão expedidor SSP/SP e do CPF nº 154.185.528-05, Fone (11) 3101-6701, **E-mail:** licitacao@exitolivros.com.br , será o nosso Responsável Técnico para o serviço objeto do documento de Especificações Técnicas, parte integrante do convite da Comparação de Preços nº P00131.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de apresentação da documentação da contratação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas neste Convite, no documento de Especificações Técnicas e seus anexos.

LOTE						
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**ISBN**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	110	Um Teto Todo Seu, de Virginia Woolf Editora: Editora Lafonte Data da publicação: 9 dezembro 2020 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 144 páginas ISBN10: 6558700336 ISBN13: 9786558700333 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português. Edição atualizada.	Lafonte	9786558700333	R$ 30,53	R$ 3.358,30
2	110	Reivindicação dos Direitos da Mulher, de Mary Wollstonecraft Editora: Editora Lafonte Data da publicação: 30 julho 2021 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 272 páginas ISBN10: 6558701243 ISBN13: 9786558701248 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Lafonte	9786558701248 **(9786558701248)**	R$ 23,05	R$ 2.535,50
3	110	Mulheres, Raça e Classe, de Angela Davis Editora: Boitempo Editorial Data da publicação: 31 dezembro 2016 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 248 páginas ISBN10: 8575595032 ISBN13: 9788575595039 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Boitempo	9788575595039	R$ 45,56	R$ 5.011,60
4	110	Poncia Vicencio, de Conceição Evaristo Editora: Pallas Data da publicação: 1 abril 2017 Edição: 3ª Idioma: Português Número de página: 248 páginas ISBN10: 8534705313 ISBN13: 9788534705318 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Pallas	9788534705318	R$ 28,56	R$ 3.141,60
5	110	O Papel de Parede Amarelo, de Charlotte Perkins Gilman Editora: José Olympio Data da publicação: 12 fevereiro 2016 Edição: 9ª Idioma: Português. Número de página: 112 páginas ISBN10: 8503012723 ISBN13: 9788503012720 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	José Olympio	9788503012720	R$ 37,33	R$ 4.106,30
6	110	Erguer a Voz, de bell hooks Editora: Editora Elefante Data da publicação: 27 agosto 2019 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 380 páginas ISBN10: 859311525X ISBN13: 9788593115257 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Portugués, Edição atualizada.	Elefante	9788593115257	R$ 54,40	R$ 5.984,00
7	110	Quarto de Despejo, de Carolina Maria de Jesus Editora: Ática Data da publicação: 20 fevereiro 2024 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 104 páginas ISBN10: 8508198787 ISBN13: 9788508198788 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Ática	9788508198788	R$ 67,32	R$ 7.405,20
8	110	Caderno Proibido, de Alba de Céspedes Editora: Companhia das Letras Data da publicação: 2 maio 2022 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 288 páginas ISBN10: 655921219X ISBN13: 9786559212194 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Companhia das Letras	9786559212194	R$ 61,13	R$ 6.724,30
9	110	O Olho Mais Azul, de Toni Morrison Editora: Companhia das Letras Data da publicação: 18 outubro 2019 Edição: 2ª Idioma: Português Número de página: 244 páginas ISBN10: 8535903151 ISBN13: 9788535903157 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português. Edição atualizada.	Companhia das Letras	9788535903157	R$ 61,13	R$ 6.724,30

Êxito Distribuidora e Comércio de Livros LTDA | CNPJ: 08.065.700/0001-76 IE: 149.309.186.112 C.C.M 3.530.807-9
Rua Conselheiro Ramalho, 713 – Bela Vista – São Paulo - CEP: 01325-001
licitacao@exitolivros.com.br | licitacao2@exitolivros.com.br | (11) 3101-6701

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

10	110	Por um Feminismo AfroLatinoAmericano, de Lélia Gonzalez Editora: Zahar Data da publicação: 26 outubro 2020 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 376 páginas ISBN10: 8537818895 ISBN13: 9788537818893 Formato: Fisico Condição: Novo Regra para substituição: Fisico, Novo, Português, Edição atualizada.	Zahar	9788537818893	R$ 61,13	R$ 6.724,30
11	110	O Segundo Sexo, de Simone de Beauvoir Editora: Nova Fronteira Data da publicação: 1 outubro 2008 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 936 páginas ISBN10: 8520921957 ISBN13: 9788520921951 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Fisico, Novo, Português, Edição atualizada.	Nova Fronteira	9788520921951 **(9788520943793)**	R$ 190,33	R$ 20.936,30
SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS						**R$ 72.651,70**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
Razão Social: Êxito Distribuidora e Comércio de Livros LTDA
Nome Fantasia: Êxito
CNPJ: 08.065.700/0001-76- **IE:** 149.309.186.112 **C.C.M** 3.530.807-9
E-mail: licitacao@exitolivros.com.br **E-mail:** licitacao2@exitolivros.com.br
Endereço: Rua Conselheiro Ramalho, 713 – Bela Vista – São Paulo - CEP: 01325-001
Nome para contato: Thaís/ Gabriela **Telefone/fax:** (11) 3101-6701

Dados do representante para fins de apresentação de proposta e assinatura do contrato
Nome: PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 154.185.528-05 **RG:** 24.104.895-3
Cargo: Sócio / Diretor
E-mail: licitacao@exitolivros.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:
Banco: ITAÚ **– Agência:** 0251 **– Conta:** 99842-3
Banco: B. do Brasil **– Agência:** 303-4 **– Conta:** 121344 - X
Banco: Bradesco **– Agência:** 0156 **– Conta:** 581065-5
Banco: Santander – **Agência:** 0120 – **Conta:** 130078101

Local de entrega: Conforme Edital.

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no processo licitatório acima referenciado que:
- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Edital e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
-Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

São Paulo, 29 de outubro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://verifica.gov.br/assinador-digital
Serpro

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76
IE: 149.309.186.112 - C.C.M 3.530.807-9
PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG: 24.104.895-3 CPF: 154.185.528-05
CARGO: SÓCIO/DIRETOR

08.065.700/0001-76
ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE LIVROS LTDA
Rua Cons. Ramalho, 713
Bela Vista - CEP 01325-001
SÃO PAULO - SP

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

TJCE - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - CE
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS
CP N° BR-L1560-P00135

CATÁLOGO

ITEM 01

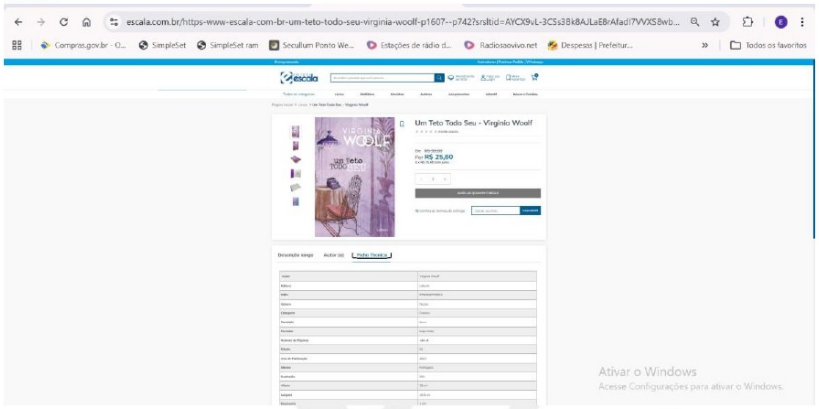

ITEM 02

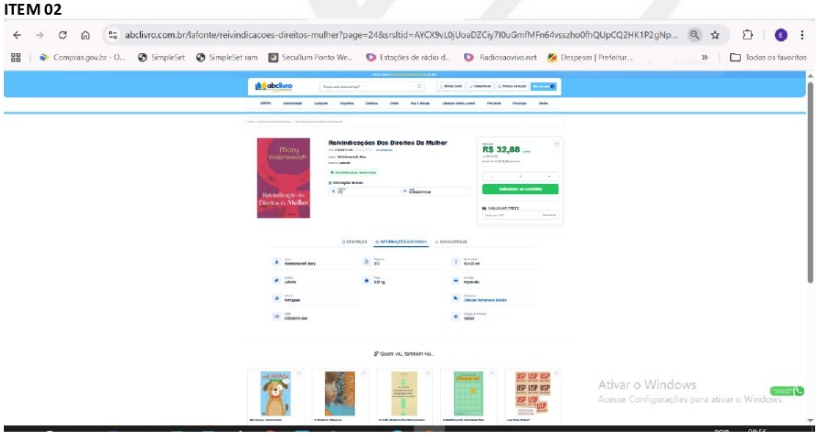

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

ITEM 03

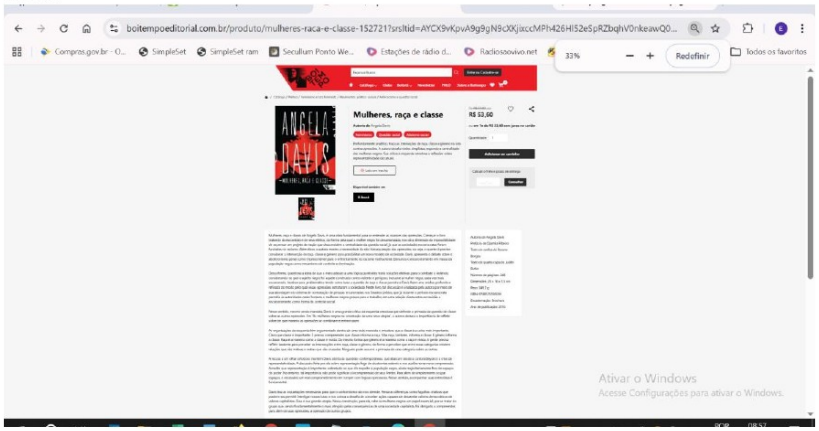

ITEM 04



Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

ITEM 05

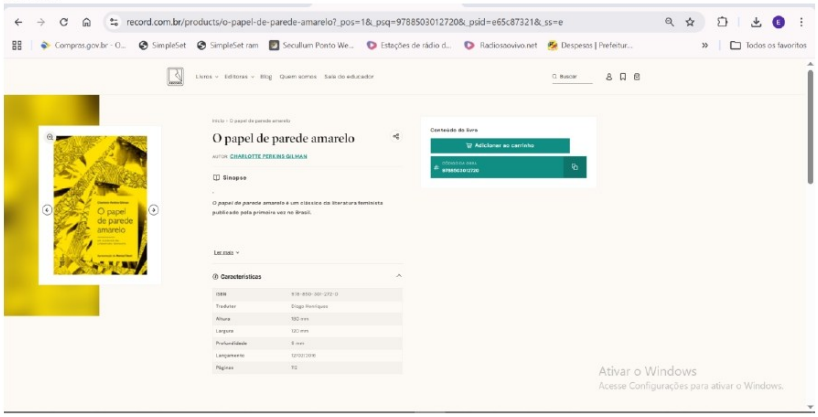

ITEM 06

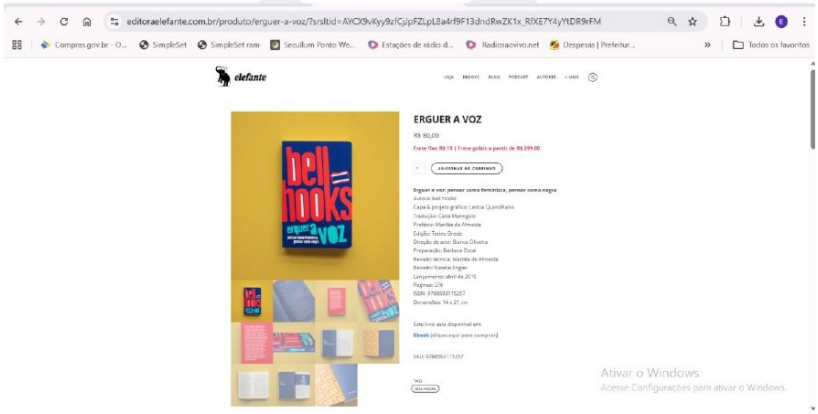

ITEM 07

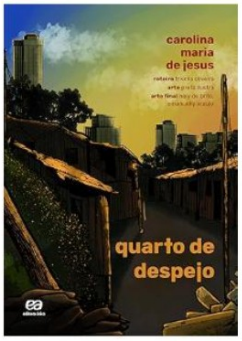

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

Detalhes do produto

Editora : Ática
Data da publicação : 20 fevereiro 2024
Edição : 1ª
Idioma : Português
Número de páginas : 104 páginas
ISBN-10 : 8508198787
ISBN-13 : 978-8508198788
Peso do produto : 350 g
Dimensões : 17 x 0.55 x 24 cm

ITEM 08

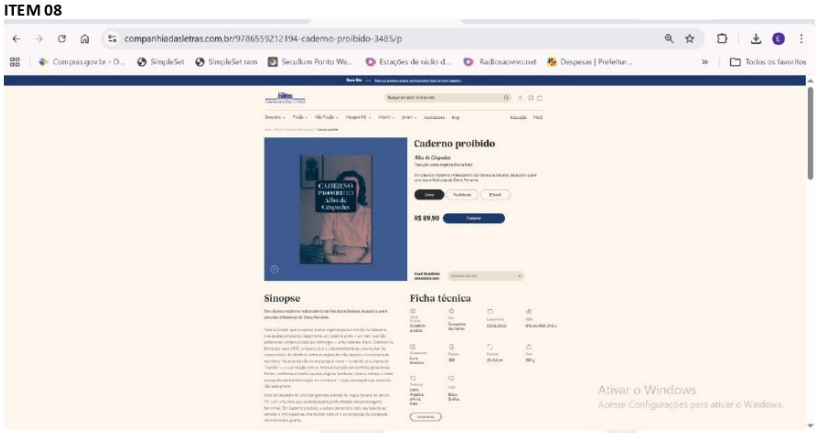

ITEM 09

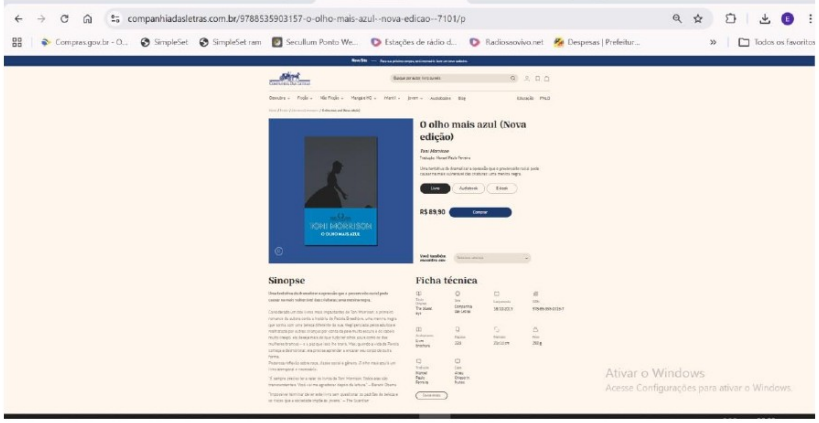

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

ITEM 10

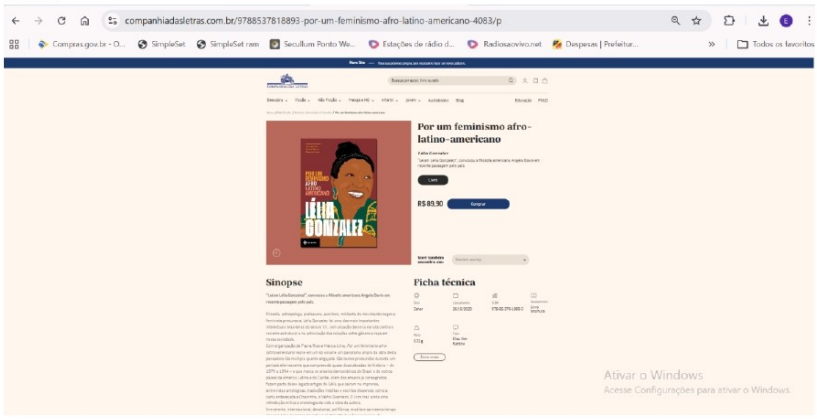

ITEM 11

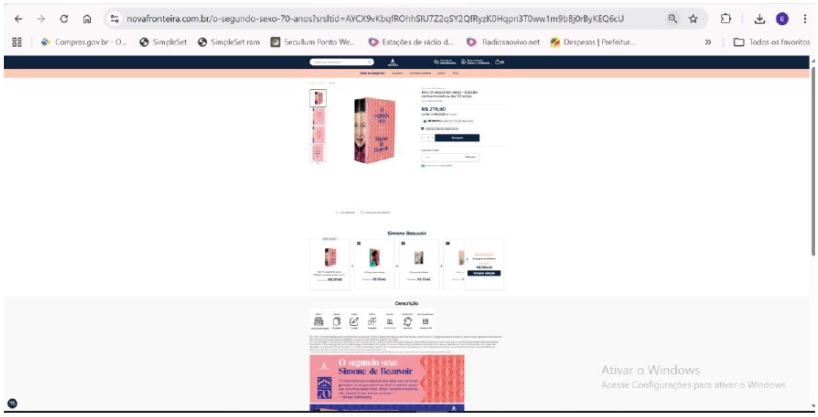

São Paulo, 29 de outubro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76
IE: 149.309.186.112 - C.C.M 3.530.807-9
PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG: 24.104.895-3 CPF: 154.185.528-05
CARGO: SÓCIO/DIRETOR

08.065.700/0001-76
ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Rua Cons. Ramalho, 713
Bela Vista - CEP 01325-001
SÃO PAULO - SP

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz:	**08.065.700/0000-00**	Data:	**19/10/2026**
Razão Social:	**EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**	Hora:	**16:13:13**
Número de Controle:	**2026-1019-0212-4034**		

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/ por meio do código: 2026-1019-0212-4034.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Consulta Cadastral — Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir | Voltar

IE: 149.309.186.112
CNPJ: 08.065.700/0001-76
Nome Empresarial: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 15/06/2006
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 15/06/2006
CNPJ da Matriz: 08.065.700/0001-76

Porte: Demais
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO — **Data início do regime:** 15/06/2006

Regime Especial de IE Única: Não — **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
154.185.528-05	PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	29/02/2012

Endereço do Participante

Logradouro: RUA ARMINDA FERNANDES DE ALMEIDA
Nº: 146 — **Complemento:**
CEP: 04.117-170 — **Bairro:** VILA MARIANA
Município: SAO PAULO — **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5086-3200 — **Fax:**
e-mail:

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
804.164.386-87	PAULO VICTOR DE CARVALHO OLIVEIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	29/02/2012

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DAS ORQUIDEAS
Nº: 392 — **Complemento:** CASA VILA VERDE
CEP: 06.670-010 — **Bairro:** TRANSURB
Município: ITAPEVI — **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (11)5086-3200 — **Fax:**
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EXITO
CNPJ: 08.065.700/0001-76 — **Data da Inscrição no Estado:** 15/06/2006
IE: 149.309.186.112 — **Data Início da IE:** 15/06/2006
NIRE: 35.2.2061423-6

Situação Cadastral: Ativo — **Data Início da Situação:** 15/06/2006
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva — **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não — **Desde:** 15/06/2006
CPR: 1200 — **Data Início da CPR:** 01/11/2016
CPR-ST:

CNAE Principal: 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações — **Data Início do CNAE Prin.:** 01/01/2007
CNAE Secundários: 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria — **Data Início do CNAE Sec.:** 03/10/2025
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros — **Data Início do CNAE Sec.:** 15/06/2012
47.61-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas — **Data Início do CNAE Sec.:** 03/10/2025

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
58.11-5/00 - Edição de livros	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
73.19-0/02 - Promoção de vendas	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
85.50-3/02 - Serviços auxiliares à educação	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025
85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:**	03/10/2025

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - TATUAPÉ

Contabilista

CRC: 1SP248835/O-0 **CPF/CNPJ:** 295.078.308-20
Nome: THIAGO ORTIZ HADLICH
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/03/2021
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA CRISOLITA
Nº: 238 **Complemento:**
CEP: 01.547-090 **Bairro:** JARDIM DA GLORIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (011)5086-3200 **Fax:**
e-mail: thiago@fisconeprosper.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA XAVIER DE ALMEIDA
Nº: 918 **Complemento:** APTO 52 A
CEP: 04.211-001 **Bairro:** IPIRANGA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (011)5086-3200 **Fax:**
e-mail: thiago@fisconeprosper.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA CONSELHEIRO RAMALHO
Nº: 713 **Complemento:**
CEP: 01.325-001 **Bairro:** BELA VISTA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência: PROXIMO A BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO
Data de Início do Endereço: 13/03/2020

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3101-6701 **Telefone 2:**
Fax: **e-mail:**

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA CONSELHEIRO RAMALHO
Nº: 713 **Complemento:**
CEP: 01.325-001 **Bairro:** BELA VISTA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência: PROXIMO A BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Cidadão

Emissão em 19/10/2026, 16:11

Parâmetros: CPF / CNPJ: 08.065.700/0001-76. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR - Esfera Federal

Código de Validação: N2ZhMjk4YWE4MTM5NDU1MmZkYThkNmZmZDg1ODJiYTJkYjg1ODM1NzBhMTc4YmQzNDE5M2U2ZmViMjQyZDk4OQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
08.065.700/0001-76 MATRIZ		13/04/2006

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	13/04/2006

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXITO	DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CODIGO E DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
58.11-5-00 - Edição de livros
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R CONSELHEIRO RAMALHO	713	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.325-001	BELA VISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@EXITOLIVROS.COM.BR	(11) 3101-6701

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇAO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇAO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **22/10/2026** às **08:17:18** (data e hora de Brasília).

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.065.700/0001-76

C.C.M: 3.530.807-9

Contribuinte	: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R CONSELHEIRO RAMALHO 713
Bairro	: BELA VISTA
CEP	: 01325-001
Telefone	: (11) 3101-6701
Início de Funcionamento	: 13/04/2006
Data de Inscrição	: 20/06/2006
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 009.024.0206-4
Última Atualização Cadastral	: 06/10/2025
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.065.700/0001-76

C.C.M: 3.530.807-9

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	03/10/2025
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Principal	13/03/2020
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	13/03/2020
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Secundário	03/10/2025
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	03/10/2025
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Secundário	03/10/2025
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	03/10/2025
5811-5/00	Edição de livros	Secundário	03/10/2025
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	03/10/2025
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	03/10/2025
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	03/10/2025
7319-0/02	Promoção de vendas	Secundário	03/10/2025
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	03/10/2025
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	03/10/2025
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Secundário	03/10/2025

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2496	03/10/2025	ISS	5	
2498	03/10/2025	ISS	2,9	
2692	03/10/2025	ISS	2,9	
2800	03/10/2025	ISS	2,9	
2919	03/10/2025	ISS	2,9	
3158	03/10/2025	ISS	5	
3654	03/10/2025	ISS	5	
5762	03/10/2025	ISS	5	
32409	03/10/2025	TFE	-	

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.065.700/0001-76

C.C.M: 3.530.807-9

Expedida em 08/09/2026 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **e9KCr7x8**
Data de validade**: 08/12/2026**

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.065.700/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:14:16 do dia 19/10/2026 , com validade até o dia 18/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GTbjPazNgasH9UifNMV7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35220614236		13/04/2006	21/03/2006	

NOME COMERCIAL
EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
08.065.700/0001-76	RUA CONSELHEIRO RAMALHO	713	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BELA VISTA	SAO PAULO	SP	01325-001	R$	1.000.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
EDIÇÃO DE LIVROS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARMINDA FERNANDES DE ALMEIDA	146	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04117-170

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
154.185.528-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
PAULO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DAS ORQUIDEAS	392	CASA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA VERDE	ITAPEVI	SP	06670-010

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

804.164.386-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 20/09/2006	NÚMERO 266.083/06-7	
	BALANCO DE ABERTURA PERIODO 01/04/2006 A 30/04/2006.	
	INCLUSÃO DE CNPJ 08.065.700/0001-76	
DATA 09/02/2007	NÚMERO 045.902/07-0	
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE SILVIA KARLA DE LIMA RAMOS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 172.636.258-22, RG/RNE: 271932028 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1601, AP 61, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01327-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.900,00.	
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALEX PEREIRA DE ARAUJO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.189.375-79, RG/RNE: 0793653614, RESIDENTE À RUA TANGARA, 304, AP 12, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04019-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.	
	ADMITIDO EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.686.228-76, RG/RNE: 5752924 - SP, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1601, AP 61, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01327-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100,00.	
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 447, SALA 09, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01325-001.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 29/02/2008	NÚMERO 060.518/08-0	
	OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
DATA 27/06/2008	NÚMERO 202.411/08-4	
	OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
DATA 22/07/2009	NÚMERO 253.978/09-9	
	OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO	
DATA 23/07/2009	NÚMERO 255.673/09-7	
	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:	
	ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SILVIA KARLA LIMA RAMOS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 172.636.258-22, RG/RNE: 27.193.202-8 - SP, RESIDENTE À RUA ALVINO LIMA, 62, LT 27 PTE, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04103-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA,	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

	COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.900,00.	
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.686.228-76, RESIDENTE À RUA 13 DE MAIO, 1601, AP 61, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01327-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100,00.	
	ADMITIDO PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 154.185.528-05, RG/RNE: 24.104.895-3 - SP, RESIDENTE À RUA ALVINO LIMA, 62, LT 27 PTE, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04103-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100,00.	
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 678, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01325-000.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 29/02/2012	NÚMERO 085.717/12-5	
	RETIRA-SE DA SOCIEDADE SILVIA KARLA LIMA RAMOS DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 172.636.258-22, RESIDENTE À RUA ALVINO LIMA, 62, LT 27 PTE, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04103-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 9.900,00.	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 154.185.528-05, RG/RNE: 24104895-3 - SP, RESIDENTE À RUA ALVINO LIMA, 62, LT 27 PTE, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04103-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.	
	ADMITIDO PAULO VICTOR DE CARVALHO OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 804.164.386-87, RG/RNE: 6134377 - MG, RESIDENTE À ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, 392, CASA, VILA VERDE, ITAPEVI - SP, CEP 06670-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.	
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 713, 715, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01325-001.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 15/06/2012	NÚMERO 248.606/12-8	
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 154.185.528-05, RESIDENTE À RUA ALVINO LIMA, 62, LT 27 PTE, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04103-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250.000,00.	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO VICTOR DE CARVALHO OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 804.164.386-87, RESIDENTE À ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, 392, CASA, VILA VERDE, ITAPEVI - SP, CEP 06670-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250.000,00.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 13/03/2020	NÚMERO 136.966/20-2	
	ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CONSELHEIRO RAMALHO, 713, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01325-001. , DATADA DE: 21/02/2020.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA	NÚMERO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

03/10/2025	349.417/25-8	
	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 154.185.528-05, RESIDENTE À RUA ARMINDA FERNANDES DE ALMEIDA, 146, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04117-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.	
	REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 804.164.386-87, RESIDENTE À AL DAS ORQUIDEAS, 392, CASA, VILA VERDE, ITAPEVI - SP, CEP 06670-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.	
	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, EDIÇÃO DE LIVROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS., DATADA DE: 18/09/2025.	
	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
DATA 18/12/2025	NÚMERO 433.075/25-9	
	ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/12/2025. NOS TERMOS DO ARTIGO 16/A, 1, XII DA LEI 9.250/95 COMBINADO COM O ARTIGO 10, 5 DA LEI 9.249/95 E MODIFICACOES IMPLEMENTADAS PELA LEI 15.270/2025, APROVAR A DISTRIBUICAO DO TOTAL DOS LUCROS ACUMULADOS APURADOS NO BALANCO ENCERRADO EM 31/12/2024, NO VALOR DE R$ 1.633.641,02 (UM MILHAO E SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), QUE DEVERAO SER PAGOS AOS SOCIOS, CONFORME DISPONIBILIDADE DA EMPRESA ATE 31/12/2028 NA SEGUINTE PROPORCAO: R$ 816.820,51 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO SOCIO PAULO VICTOR DE CARVALHO OLIVEIRA E R$ 816.820,51 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO SOCIO PAULO ALEXANDRE CARVALHO OLIVEIRA.	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 18/12/2025	NÚMERO 433.075/25-9	
	ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/12/2025. NOS TERMOS DO ARTIGO 16/A, 1, XII DA LEI 9.250/95 COMBINADO COM O ARTIGO 10, 5 DA LEI 9.249/95 E MODIFICACOES IMPLEMENTADAS PELA LEI 15.270/2025, APROVAR A DISTRIBUICAO DO TOTAL DOS LUCROS ACUMULADOS APURADOS NO BALANCO ENCERRADO EM 31/12/2024, NO VALOR DE R$ 1.633.641,02 (UM MILHAO E SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), QUE DEVERAO SER PAGOS AOS SOCIOS, CONFORME DISPONIBILIDADE DA EMPRESA ATE 31/12/2028 NA SEGUINTE PROPORCAO: R$ 816.820,51 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO SOCIO PAULO VICTOR DE CARVALHO OLIVEIRA E R$ 816.820,51 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO SOCIO PAULO ALEXANDRE CARVALHO OLIVEIRA.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220614236
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/10/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 303012510, segunda-feira, 19 de outubro de 2026 às 16:16:41.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Secretaria da Fazenda e Planejamento e
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 08.065.700

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP) e a inscrições em Dívida Ativa do Estado de São Paulo junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE).
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da SFP e da PGE.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na Internet, no endereço https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos/Validacao.
Certidão emitida gratuitamente com base na Resolução Conjunta SFP/PGE nº 1, de 11/09/2026.

Certidão nº	94AECB5A735A5
Data e hora da emissão	19/10/2026 16:17:18
Validade	90 dias, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

https://www4.fazenda.sp.gov.br/SIDEB/CertidaoNegativaDebitos

Escaneie o QR Code ao lado para validar a autenticidade desta certidão.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:16 do dia 08/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2027.
Código de controle da certidão: **6991.401D.2EBB.ED42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0002101679-2026
Número do Contribuinte:	009.024.0206-4
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CONS RAMALHO , 715 , 713 , BELA VISTA - CEP: 01325-001
Cep:	01325-001
Liberação:	08/09/2026
Validade:	07/03/2027

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:44:49 horas do dia 08/09/2026 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: B4255360

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1501677 - 2026

CPF/CNPJ Raiz: 08.065.700/
Contribuinte: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

Liberação: 06/07/2026
Validade: 02/01/2027

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.530.807-9- Inicio atv :13/04/2006 (R CONSELHEIRO RAMALHO, 713 - CEP: 01325-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:47:06 horas do dia 08/09/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 85CEFAD8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE 35220614236	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 13/04/2006	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2006	PRAZO DE DURAÇÃO		
NOME COMERCIAL EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA						
TITULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA
C.N.P.J. 08.065.700/0001-76	ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO RAMALHO			NÚMERO 713	COMPLEMENTO	
BAIRRO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01325-001	MOEDA R$	VALOR CAPITAL 1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
EDIÇÃO DE LIVROS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA				
ENDEREÇO RUA ARMINDA FERNANDES DE ALMEIDA		NÚMERO 146	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04117-170	
CPF 154.185.528-05	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 500.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME PAULO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA				
ENDEREÇO AL DAS ORQUIDEAS		NÚMERO 392	COMPLEMENTO CASA	
BAIRRO VILA VERDE	MUNICÍPIO ITAPEVI	UF SP	CEP 06670-010	
CPF 804.164.386-87	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 500.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 18/12/2025	NÚMERO 433.075/25-9	
	ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/12/2025. NOS TERMOS DO ARTIGO 16/A, 1, XII DA LEI 9.250/95 COMBINADO COM O ARTIGO 10, 5 DA LEI 9.249/95 E MODIFICACOES IMPLEMENTADAS PELA LEI 15.270/2025, APROVAR A DISTRIBUICAO DO TOTAL DOS LUCROS ACUMULADOS APURADOS NO BALANCO ENCERRADO EM 31/12/2024, NO VALOR DE R$ 1.633.641,02 (UM MILHAO E SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), QUE DEVERAO SER PAGOS AOS SOCIOS, CONFORME DISPONIBILIDADE DA EMPRESA ATE 31/12/2028 NA SEGUINTE PROPORCAO: R$ 816.820,51 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO SOCIO PAULO VICTOR DE CARVALHO OLIVEIRA E R$ 816.820,51 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) AO SOCIO PAULO ALEXANDRE CARVALHO OLIVEIRA.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220614236
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/10/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 303012214, segunda-feira, 19 de outubro de 2026 às 16:15:29.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.065.700/0001-76
Certidão nº: 75029652/2026
Expedição: 08/09/2026, às 11:49:56
Validade: 07/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.065.700/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

19/10/2026 ***0101266914***

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5585101 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/10/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 08.065.700/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

PEDIDO Nº: ***0101266914***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	08.065.700/0001-76
Razão social:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço:	R CONSELHEIRO RAMALHO 713 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01325-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2026 a 20/11/2026

Certificação Número: 2026102218501392787240

Informação obtida em 28/10/2026 13:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
2103021/2026
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 08.065.700/

Nome do Contribuinte: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

Nao consta imovel cadastrado em nome de: EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 08.065.700/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:58:49 horas do dia 08/09/2026 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 90A05FC0

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.065.700/0001-76**	DUNS®:	**89*****86**
Razão Social:	**EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**		
Nome Fantasia:	**EXITO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**25/11/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/10/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/12/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/01/2027**
Receita Municipal	Validade:	**02/01/2027**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 19/10/2026 às 16:18, que **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ: **08.065.700/0001-76**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **18/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código BBCE20261019161838
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, com sede à Rua Conselheiro Ramalho, N° 713 - Bela Vista - São Paulo - Cep: 01325-001, inscrita no CNPJ n° 08.065.700/0001-76, Inscrição Estadual sob n° 149.309.186.112, Inscrição Municipal sob n° 3.530.807-9, forneceu por meio do Pregão Presencial N° 58/2018, Contrato n° 085/2018 de forma satisfatória **19.791** (dezenove mil, setecentos e noventa e um) exemplares de livros ao **CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA**, situado a Rua Dos Andradas, 140 – Santa Efigênia – São Paulo – Cep: 01208-000, inscrita no CNPJ n° 62.823.257/0001-09, isento de Inscrição Estadual.

Atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

Faturado e entregue o valor total de R$ 1.712.633,30 (Um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DATA	NOME	ORDEM DE FORNECIMENTO	NOTA DE EMPENHO	PROCESSO	QTE.	NOTA FISCAL
11/09/18	CENTRO EST. DE EDUC. TECNOLOGICA PAULA SOUZA	Nº 061/2018	2018NE06898	18/1002519	4205	17058
18/09/18	CENTRO EST. DE EDUC. TECNOLOGICA PAULA SOUZA	Nº 063/2018	2018NE07790	18/901010	537	17135
19/09/18	CENTRO EST. DE EDUC. TECNOLOGICA PAULA SOUZA	Nº 063/2018	2018NE07790	18/901010	2894	17154
20/09/18	CENTRO EST. DE EDUC. TECNOLOGICA PAULA SOUZA	Nº 063/2018	2018NE07790	18/901010	383	17161
20/09/18	CENTRO EST. DE EDUC. TECNOLOGICA PAULA SOUZA	Nº 063/2018	2018NE07790	18/901010	641	17176
08/10/18	CENTRO EST. DE EDUC. TECNOLOGICA PAULA SOUZA	Nº 063/2018	2018NE07790	18/901010	64	17495

CEETEPSDOC202296409

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 15/06/2022 às 17:22:40.
Autenticado com senha por PATRICIA APARECIDA MEDEIROS MARTELLO - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 15/06/2022 às 11:19:29.
Documento Nº: 4455961 8-6913 - consulta à autenticidade em

28/11/18	ADM - UFIEC - QB FIC	Nº 069/2018	2018NE09584	18/1271023	445	18215
28/11/18	ADM - UFIEC - ETECRI	Nº 069/2018	2018NE09584	18/1271023	40	18216
07/12/18	UFIEC - SUPER MEI	Nº 069/2018	2018NE09584	18/1271023	1286	18436
18/01/19	UFIEC - SUPER MEI	Nº 069/2018	2018NE09584	18/1271023	33	19264
22/01/19	FACET FRANCO DA ROCHA	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	577	19321
22/01/19	FATEC ARARAS - CURSO SISTEMAS PARA INTERNET	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	43	19324
23/01/19	FATEC ARARAQUARA - SEGURANÇA DO TRABALHO	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	277	19331
23/01/19	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS - ANÁLISE DESEN.SISTEMICA	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	373	19332
23/01/19	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS – GESTAO DA PROD INDUSTRIAL	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	805	19333
24/01/19	FATEC ADAMANTINA - CURSO GESTÃO COMERCIAL	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	457	19353
13/02/19	FATEC CAMPINAS: GESTÃO DE ENERGIA E EFICIENCIA ENERGÉTICA	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	543	19652
18/02/19	FATEC BOTUCATU - CURSO PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253343	122	19742
21/02/19	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS - ANÁLISE DESEN SIST	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	24	19857
25/02/19	FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS - GEST DA PROD INDUST	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	14	19858
25/02/19	FATEC MOGI DAS CRUZES:GESTÃO DE RECURSO HUMANOS	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	134	19859
25/02/19	FATEC MOGI DAS CRUZES: LOGÍSTICA	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	7	19860
22/02/19	FATEC ADAMANTINA - CURSO GESTÃO COMERCIAL	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	17	19877
21/02/19	FATEC JALES - ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	189	19878

CEETEPSDCI202296409

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 15/06/2022 às 17:22:40.
Autenticado com senha por PATRICIA APARECIDA MEDEIROS MARTELLO - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 15/06/2022 às 11:19:29.
Documento Nº: 4455961 8-6913 - consulta à autenticidade em

25/02/19	FATEC SERTÃOZINHO: MECATRONICA	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	56	19883
21/02/19	FATEC SERTÃOZINHO: MECATRONICA	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	484	19884
22/02/19	FATEC SERTÃOZINHO: MECATRONICA	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	21	19885
25/02/19	FATEC ARARAQUARA - SEGURANÇA DO TRABALHO	Nº 067/2018	2018NE09924	18/1066320	14	19886
25/02/19	FATEC RIBEIRÃO PRETO: GESTÃO DE NEG.E NOVAÇÃO	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	7	19887
25/02/19	FATEC RIBEIRÃO PRETO: GESTÃO DE NEG.E NOVAÇÃO	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	1	19888
20/02/19	FATEC RIBEIRÃO PRETO: GESTÃO DE NEG.E NOVAÇÃO	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	392	19889
25/02/19	FATEC SÃO CARLOS: RECURSO HUMANOS	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	126	19890
25/02/19	FATEC SÃO CARLOS: RECURSO HUMANOS	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	1	19891
21/02/19	FATEC SÃO CARLOS: RECURSO HUMANOS	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	404	19892
21/02/19	FATEC MOGI DAS CRUZES: LOGÍSTICA	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	471	19896
27/02/19	FATEC ITAPIRA: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INF	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	54	19929
22/02/19	FATEC BRAGANÇA: ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	371	19930
28/02/19	UFIEC - SUPER MEI	Nº 069/2018	2018NE09584	18/1271023	1	19931
12/03/19	FATEC BRAGANÇA: ANÁLISE DE DES. DE SISTEMA	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	1	20089
24/05/19	FATEC: SÃO CARLOS	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	16	21011
17/06/19	FATEC: SÃO CARLOS	Nº 070/2018	2018NE11470	18/1253342	1	21223
22/08/19	ETEC CIDADE TIRADENTES - CURSO RECURSO HUMANOS	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	26	22190
22/08/19	ETEC SANTA FÉ DO SUL - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	48	22199
26/08/2019	ETEC GURALHOS CURSO - LOGÍSTICA	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	44	22250

CEETEPSDOC202296409

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 15/06/2022 às 17:22:40.
Autenticado com senha por PATRICIA APARECIDA MEDEIROS MARTELLO - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 15/06/2022 às 11:19:29.
Documento Nº: 44559618-6913 - consulta à autenticidade em

26/08/19	ETEC GURALHOS - CURSO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	24	22251
26/08/19	ETEC GURALHOS CURSO - ADMINISTRAÇÃO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	48	22252
11/09/19	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO - CURSO FABRICAÇÃO MECANICA MUNICIPIO - MOGI MIRIM	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	455	22489
11/09/19	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO - CURSO - INFORMATICA ETIM	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	24	22499
12/09/19	FATEC FRANCO DA ROCHA - CURSO - SUP. DE TEC. EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	332	22523
16/09/19	FATEC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PROFº JESSEN VIDAL	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	720	22620
16/09/19	FATEC SÃO ROQUE CURSO - GESTÃO TURISMO MUNICIPIO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	185	22621
16/09/19	ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA CURSO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	44	22622
16/09/19	ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA- CURSO SERVIÇOS JURÍDICOS	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	38	22623
16/09/19	ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA - CURSO - RECURSOS HUMANOS	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	24	22624
16/09/19	FATEC ARARAQUARA - CURSO - TEC. EM SEGURANÇA DA INFORMAÇAO MUNICIPIO ARARAQUARA	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	290	22625

CEETEPSDCI202296409

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 15/06/2022 às 17:22:40.
Autenticado com senha por PATRICIA APARECIDA MEDEIROS MARTELLO - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 15/06/2022 às 11:19:29.
Documento Nº: 4455961 8-6913 - consulta à autenticidade em

16/09/19	FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA CURSO - LOGISTICA MUNICIPIO BRAGANÇA	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	470	22626
16/09/19	ETEC DE APIAÍ CURSO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/88276	46	22633
16/09/19	ETEC DE APIAÍ - CURSO TÉCNICO EM RECURSO HUMANOS	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	24	22634
16/09/19	ETEC DARCY PEREIRA MORAES - ETEC DARCY PEREIRA MORAES	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	48	22635
16/09/19	ETEC DARCY PEREIRA MORAES CURSO - TÉCNICO EM SECRETARIADO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	24	22636
17/09/19	ETEC ORALANDO QUAGLIATO (AGRICOLA) CURSO - RECURSOS HUMANOS	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	24	22637
17/09/19	ETEC DE CERQUILHO CURSO - LOGÍSTICA	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	40	22638
17/09/19	ETEC DE CERQUILHO - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	46	22639
17/09/19	ETEC DE CERQUILHO - CURSO TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	2	22640
17/09/19	ETEC DE ITARARE - CURSO - ADMINISTRAÇÃO ETIM	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	46	22641
17/09/19	ETEC DE ITARARE CURSO - ADMINISTRAÇÃO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	44	22642
17/09/19	ETEC DE ITARARE - CURSO - SERVIÇOS JURIDICOS INTEGRADO NO ENSINO MEDIO	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/8827 68	38	22643
17/09/19	ETEC DE ITARARE - CURSO - SERVIÇOS JURIDICOS	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	38	22644

CEETEPSDOC202296409

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 15/06/2022 às 17:22:40.
Autenticado com senha por PATRICIA APARECIDA MEDEIROS MARTELLO - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 15/06/2022 às 11:19:29.
Documento Nº: 4455961 8-6913 - consulta à autenticidade em

17/09/19	ETEC DE ITARARE - CURSO - RECURSOS HUMANOS	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	24	22645
17/09/19	ETEC DE ITARARE - CURSO - CONTABILIDADE	Nº: 010/2019	2019NE05550	19/882768	44	22646

São Paulo, 14 de junho de 2022

_____

LAURA M. J. LAGANÁ

Diretora Superintendente

005.923.818-62

CEETEPSDCI202296409

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 15/06/2022 às 17:22:40.
Autenticado com senha por PATRICIA APARECIDA MEDEIROS MARTELLO - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 15/06/2022 às 11:19:29.
Documento Nº: 44559618-6913 - consulta à autenticidade em

Universidade de Brasília SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0001-43, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/n – Bairro Asa Norte, CEP n.º 70310-500, e-mail: compras.bce@unb.br, atesta para os devidos fins de habilitação junto aos órgãos da administração pública e entidades privadas que a empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ n.º08.065.700/0001-76, sediada na Rua Conselheiro Ramalho, 713, Bela Vista, CEP: 01325-001, São Paulo/SP , prestou serviço de fornecimento de material bibliográfico à UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, de acordo com as informações a seguir:

DADOS DO CONTRATO/FORNECIMENTO:
Número do Contrato: N.º 906/2020 (SEI N°5737921)
Número do pregão: N.º 502/2019 (UNB - 154040)
Número das notas de empenho: 2019NE804929; 2019NE804928; 2020NE803256; 2020NE803221; 2020NE803181 E 2021NE002685.
Objeto do contrato/fornecimento: FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NACIONAL.
Período de execução/fornecimento: 01/10/2020 A 01/10/2023.
Valor total e quantidades :
2019NE804929 - QUANTIDADE: 216 - VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
2019NE804928- QUANTIDADE: 2.984 - VALOR TOTAL: R$ 275.500,00
2020NE803256 - QUANTIDADE: 266 - VALOR TOTAL: R$ 39.900,00
2020NE803221 - QUANTIDADE: 8 - VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
2020NE803181 - QUANTIDADE: 46 - VALOR TOTAL: R$ 6.900,00
2021NE002685 - QUANTIDADE: 1.166 - VALOR TOTAL: R$ 175.000,00
Valor total da contratação - UNB: R$ 518.500,00 (quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais).

DECLARAÇÃO

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA cumpriu integralmente com as obrigações contratuais/de fornecimento, demonstrando capacidade técnica e qualidade na execução dos serviços/fornecimento dos materiais.

OBSERVAÇÕES:

Ao longo da execução do contrato, observou-se o cumprimento integral das obrigações contratuais, com a prestação dos serviços de forma precisa, tempestiva e eficiente. As cotações e solicitações foram atendidas dentro dos prazos previstos, e a comunicação com a contratada mostrou-se fluida e eficaz, favorecendo a continuidade e a qualidade da execução.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Brasília, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Katlen Dayane Alves Soares**, **Assistente em Administração da Biblioteca Central**, em 29/10/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13321744** e o código CRC **F5289F6B**.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, especialmente para comprovação de experiência e competência técnica, que a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.065.700/0001-76, Inscrição Estadual nº 1149.309.186.112 com sede na Rua Conselheiro Ramalho, nº 713 - Bela Vista - CEP: 0132-5001, São Paulo – SP, forneceu à **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS** inscrita no CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, situada à Av. Bom Clima nº 90 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP, os materiais descritos na Autorização de Fornecimento nº 1948/2022-SE, homologada pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2022-DLC, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 39885/2021, com a finalidade de aquisição de livros paradidáticos do Programa Minha Sala de Leitura, para distribuição aos educandos da Rede Municipal de Ensino.
No que diz respeito ao objeto relativo ao instrumento supracitado, atestamos que a empresa forneceu conjuntos educacionais, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade
01	Livro: O lobo voltou	25.900
02	Livro: As melhores crônicas de Rubem Alves	1.450

A entrega dos materiais ocorreram no prazo previsto e dentro dos padrões especificados, conforme NFS-e nº 29157 no valor total de R$ 754.958,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais, executando satisfatoriamente as condições do instrumento contratual, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com suas obrigações.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Guarulhos, 11 de novembro de 2025

Daniela Harumi Hikawa
Diretora de Departamento – SESE21

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES
EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, especialmente para comprovação de experiência e competência técnica, que a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.065.700/0001-76, Inscrição Estadual nº 1149.309.186.112 com sede na Rua Conselheiro Ramalho, nº 713 - Bela Vista - CEP: 0132-5001, São Paulo – SP, forneceu à **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS** inscrita no CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, situada à Av. Bom Clima nº 90 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP, os materiais descritos na Autorização de Fornecimento nº 288/2022-SE, homologada pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 341/2020-DLC, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 6365/2020, com a finalidade de aquisição de dicionários para distribuição aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação por meio do Programa Minha Sala de Leitura.
No que diz respeito ao objeto relativo ao instrumento supracitado, atestamos que a empresa forneceu conjuntos educacionais, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade
01	Dicionário Ilustrado da Língua Portuguesa	36.850
02	Minidicionário da Língua Portuguesa	22.500

A entrega dos materiais ocorreu no prazo previsto e dentro dos padrões especificados, conforme NFS-e nº 27838 no valor total de R$ 1.669.811,50 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), executando satisfatoriamente as condições do instrumento contratual, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com suas obrigações.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Guarulhos, 11 de novembro de 2025

Daniela Harumi Hikawa
Diretora de Departamento – SESE21

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, especialmente para comprovação de experiência e competência técnica, que a empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.065.700/0001-76, com sede na Rua Conselheiro Ramalho, N° 713 - Bela Vista - São Paulo - Cep: 01325-001, forneceu à **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS** inscrita no CNPJ sob nº 46.319.000/0001-50, situada à Av. Bom Clima nº 90 - Jardim Bom Clima - Guarulhos/SP, os materiais descritos na Autorização de Fornecimento nº 870 e 288/2021-SE, Processo Administrativo nº 12077/2021, decorrente de Ata de Registro de Preços nº 13411/2021-SF06, homologada pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 341/21-DLC, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 6365/2020, com a finalidade de aquisição de livros para os alunos da rede municipal de Educação por meio do Programa Minha Sala de Leitura.

No que diz respeito ao objeto relativo ao instrumento supracitado, atestamos que a empresa forneceu os itens relacionados a seguir:

Autorização de Fornecimento nº 870/2021-SE

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário
1	Nandi – O Boi da índia - Tiago de Melo Andrade. Especificação Técnica (ISBN) 978-85-06-07967-6	Unidade	1.500	R$ 27,04
2	A Jornada Heroica de Maria - Marcus Haurelio Especificação Técnica (ISBN) 978-85-20-60864-3-8	Unidade	3.000	R$ 22,02
3	O Menino Nelson Mandela – Viviana Mazza. Especificação Técnica (ISBN) 978-85-06-06332-3	Unidade	3.000	R$ 27,04

Autorização de Fornecimento nº 288/2022-SE

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário
1	Dicionários Infantil – Ilustrado com cerca de mais de 7.000 verbetes com destaque de imagens sem colorido; marca alfabética impressa nas laterais das páginas para facilitar a localização de verbetes; verbetes com divisão silábica e	Unidade	36.850	R$ 27,79

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	indicação da silaba tônica; exemplos contextualizados; acabamento em brochura; conforme a nova ortografia. FTD/ISBN 978-85-322790-5-7			
2	Dicionários da Língua Portuguesa – possui mais de 30.000 verbetes; antônimos e sinônimos; femininos, aumentativo e diminutivos irregulares; plurais irregulares e de palavras compostas; conjugação de verbos com indicação de transitividade; uso correto das preposições; uso de crase, hífen e pontuação; forma de tratamento de autoridades; indicação de timbre e silaba tônica; pronuncia de palavras estrangeiras; exemplo de uso; classificação temática; coletivos e vozes animais; modelos de conjugação verbal; termos de informática, internet e tecnologias. FTD/ISBN 978-85-96002-52-3	Unidade	22.500	R$ 28,70

A entrega dos materiais ocorreu no prazo previsto e dentro dos padrões especificados, conforme NFS-e nº 26656 e 27838, no valor total de R$ 1.857.971,50 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), executando satisfatoriamente as condições do instrumento contratual, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade técnica com suas obrigações.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Guarulhos, 29 de junho de 2022.

Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento - SESE12

Alex Viterale
Secretário de Educação

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35220614236	CNPJ 08.065.700/0001-76	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 349.417/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:36:09	CÓDIGO DE CONTROLE 277758467
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.976.544/25-6

CONTROLE INTERNET
035240551-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA

PORTE
Normal

LOGRADOURO
Rua Conselheiro Ramalho

NÚMERO
713

COMPLEMENTO

CEP
01325-001

MUNICÍPIO
São Paulo

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S)
0

CNPJ - SEDE
08.065.700/0001-76

NIRE - SEDE
3522061423-6

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA (Administrador)
ASSINATURA:
DATA: 18/09/2025

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 263,58
DARF: R$,00

SEQ. DOC.
1 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP – SEDE
GUICHÊ 8
30 SET 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP
DEFERIDO
02 OUT 2025

ANEXOS:
(X) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
18
03 OUT 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
349.417/25-8
JUCESP

OBSERVAÇÕES:
Aumento de capital

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Versão VRE Reports : 1.0.0.0
18/09/2025 11:44:54 - Página 1 de 10

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP PROTOCOLO
2.976.544/25-6

JUCESP
03 10 25

SEDE
8
2025
OLO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA:

EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

CNPJ: 08.065.700/0001-76 - NIRE: 35.220.614.236

6.ª alteração

Por este instrumento, entre as partes, a saber:

(i) **PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.104.895-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.185.528/05, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arminda Fernandes de Almeida, nº 146, Vila Mariana, CEP: 04117-170.

(ii) **PAULO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-6.134.377-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.164.386/87, residente e domiciliado na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, à Alameda das Orquídeas, nº 392, casa, Vila Verde, CEP: 06670-010.

Únicos e exclusivos sócios componentes da sociedade empresária limitada, a qual gira sob a denominação social de: EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.065.700/0001-76, domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo – SP na Rua Conselheiro Ramalho, nº 713, Bela Vista, CEP: 01325-001 tendo seu contrato social devidamente registrado no JUCESP sob o nº 35.220.614.236, em sessão de 13/04/2006, com sua sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Ramalho, nº 713, Bela Vista, CEP: 01325-00resolvem na melhor forma de direito e perante as testemunhas no final assinadas, alterar o contrato social desta sociedade, nas cláusulas e condições, a saber:

Visto
Conferido
[illegible]7.359.892-2

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 10 25

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada os dados e a qualificação dos sócios para a descrição constante do preâmbulo deste instrumento particular.

1.2. Deliberam os sócios em comum acordo alterar o objeto social da sociedade para: comércio varejista e atacadista de livros, revistas, jornais, periódicos e outras publicações, bem como artigos de papelaria e escritório, didáticos e paradidáticos, em formatos impresso, eletrônico, óptico e digital, passíveis de disponibilização em ambiente virtual, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 'CDs' e 'DVDs' e kits educativos, edição de livros; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; promoção de vendas; criação de portais e outros serviços de informação na internet; atividades de apoio à educação; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

1.3. O Capital social, que antes era de R$ 500.000,00, (quinhentos mil reais), por deliberação dos sócios é neste ato elevado para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com o aproveitamento parcial da conta Reservas de Capital, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e assim dividido entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR/R$
PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	500.000	500.000,00
PAULO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA	500.000	500.000,00
TOTAIS	**1.000.000**	**1.000.000,00**

Visto
Conferido
RG 27.359.992-2

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 10 25

1.4. Face as alterações acima implementadas, as cláusulas segunda e quarta do contrato social, passarão a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

comércio varejista e atacadista de livros, revistas, jornais, periódicos e outras publicações, bem como artigos de papelaria e escritório, didáticos e paradidáticos, em formatos impresso, eletrônico, óptico e digital, passíveis de disponibilização em ambiente virtual, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 'CDs' e 'DVDs' e kits educativos, edição de livros; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; promoção de vendas; criação de portais e outros serviços de informação na internet; atividades de apoio à educação; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

Capital Social é de R$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e assim dividido entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	*Nº DE QUOTAS*	*VALOR/R$*
PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	*500.000*	*500.000,00*
PAULO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA	*500.000*	*500.000,00*
TOTAIS	***1.000.000***	***1.000.000,00***

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social."

2. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

2.1. Ato contínuo deliberam os sócios reformularem o Contrato Social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado, a viger com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA

Visto
Conferido
RG: 27.359.892-2

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 10 25

EXITO

DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de **EXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**, com sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conselheiro Ramalho, nº 713, Bela Vista, CEP: 01325-001.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Segundo os interesses e conveniências dos sócios, a sociedade poderá abrir, em território nacional ou no exterior, filiais, escritórios, representações, "Show Rooms" e outros.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem os seguintes objetivos sociais:

comércio varejista e atacadista de livros, revistas, jornais, periódicos e outras publicações, bem como artigos de papelaria e escritório, didáticos e paradidáticos, em formatos impresso, eletrônico, óptico e digital, passíveis de disponibilização em ambiente virtual, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 'CDs' e 'DVDs' e kits educativos, edição de livros; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; promoção de vendas; criação de portais e outros serviços de informação na internet; atividades de apoio à educação; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Visto
Conferido
RG 27.359.892-2

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 10 25

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

Capital Social é de R$ 1.000.000,00, (um milhão de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e assim dividido entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR/R$
PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA	500.000	500.000,00
PAULO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA	500.000	500.000,00
TOTAIS	**1.000.000**	**1.000.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração e a gerência da sociedade serão exercidas isoladamente por quaisquer um dos sócios, PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA e PAULO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA, os quais terão a designação de "sócio-administrador".

Os sócios, através de alteração contratual ou em Reunião de Quotistas, poderão nomear um ou mais procuradores, para representar a sociedade perante terceiros em geral, através de instrumento público ou particular de procuração, sempre com poderes específicos e prazo determinado, exceto procuração "ad-judicia" que não terá prazo determinado.

Os sócios poderão ser representados na sociedade e nas reuniões de quotistas através de um ou mais procuradores com poderes específicos para essa finalidade, com poderes para votar e/ou ser votado, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É vedado aos sócios usar ou empregar a denominação social em assuntos alheios aos interesses da sociedade, tais como assinatura de endosso, aval, fiança etc. sob pena de nulidade.

PÁRAGRAFO SEGUNDO:

Visto
Conferido
RG: 27.359.892-2

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 10 25

Para abertura e movimentação de conta bancária basta a assinatura do sócio-administrador ou de procurador por ele nomeado, independente de ordem de nomeação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Dependem de deliberação de todos os sócios representando a totalidade do Capital Social, e tomadas em reunião de sócios com a lavratura da respectiva ata, a prática dos seguintes atos:

1. Aprovação das contas da sociedade;
2. Incorporar, fundir ou cindir esta sociedade;
3. Alteração do Contrato Social;
4. Requerer autofalência ou recuperação judicial;
5. Dissolver ou liquidar a sociedade.

Para efeitos de decisão, ajusta os sócios a forma contida neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - RENÚNCIA OU RETIRADA DE SÓCIOS:

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir total ou parcialmente a terceiros suas quotas sem prévio consentimento de outro sócio, que em igualdade de condições terá preferência para sua aquisição, o qual deverá notificar judicial ou extrajudicialmente os demais sócios e a própria sociedade, para adquirir parcial ou totalmente suas quotas, com o prazo de trinta dias consecutivamente contados, a partir do recebimento da notificação, para que os sócios ou a sociedade exercem o direito de preferência.

A renúncia, retirada, extinção, exclusão, falência ou morte de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os eventuais sócios remanescentes, a menos que estes de comum acordo resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante extinto, excluído, falido ou falecido, serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Caso os sócios remanescentes e/ou a própria sociedade no prazo da notificação não exercer o direito de preferência, poderá o sócio retirante vender ou ceder suas quotas para terceiros, desde que obtenha previamente, e por escrito, o consentimento dos sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

Visto
Confrontado
[illegible]7.959.892-2

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 10 25

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Qualquer sócio poderá ser excluído por justa causa, conforme disposto no artigo 1.085 e seu parágrafo único do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LUCROS E PERDAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante quaisquer um dos sócios, ou quem estes indicarem. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os sócios declaram expressamente que dispensam a forma do Conselho Fiscal previsto no artigo 1.066, como também por terem apenas dois sócios, dispensa a realização de Assembléia Deliberativa, prevista no artigo 1.72, ambas do Código Civil (lei 10.406 de 10/01/02).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Visto
Conferido
nº 27.359.892-2

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 10 25

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Paulo, 18 de setembro de 2.025.

PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA

PAULO VITOR DE CARVALHO OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Fernando Elias da Silva
RG nº 36.316.360-8-SSP/SP

Thiago Ortiz Hadlich
RG nº 22.130.267-0-SSP/SP

JUCESP
18
03 OUT 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
349.417/25-8
JUCESP

8

Visto
Conferido
RG: 27.359.892-2

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX



Certifico o registro sob o nº 349.417/25-8 em 03/10/2025 da empresa EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, NIRE nº 35220614236, protocolado sob o nº 2976544256. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277758467. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

TJCE - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - CE
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará –
PROMOJUD CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS
CP N° BR-L1560-P00135

DECLARAÇÕES

Êxito Distribuidora e Comércio de Livros LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.065.700.0001-76, com sede a Rua Conselheiro Ramalho, 713, Telefone/fax: (11) 3101-6701, E-mail: licitacao@exitolivros.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sr. Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.104.895-3, Órgão expedidor SSP/SP e do CPF nº 154.185.528-05 **DECLARA** que:

que em cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, c/c art 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condiçã o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

São Paulo, 29 de outubro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76
IE: 149.309.186.112 - C.C.M 3.530.807-9
PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG: 24.104.895-3 CPF: 154.185.528-05
CARGO: SÓCIO/DIRETOR

08.065.700/0001-76
ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE LIVROS LTDA
Rua Cons. Ramalho, 713
Bela Vista - CEP 01325-001
SÃO PAULO - SP

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.239.909,41	R$ 4.350.321,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.705.904,48	R$ 3.656.425,69
DISPONÍVEL		R$ 1.877.707,03	R$ 1.392.345,53
Numerários		R$ 62,40	R$ 2.806,73
CAIXA		R$ 62,40	R$ 2.806,73
Caixa Geral		R$ 62,40	R$ 2.806,73
BANCOS		R$ 1.877.644,63	R$ 1.389.538,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 11,00	R$ 2,00
Bradesco S/A		R$ 1,00	R$ 1,00
Itau S/A - C/C 99842		R$ 10,00	R$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.877.633,63	R$ 1.389.536,80
Aplicação Aut Mais Itaú		R$ 359.471,06	R$ 585.256,70
Santander C/I 13-003137-9 Renda Fixa		R$ 129.765,30	R$ 0,00
Bradesco C/I Invest Facil 4065-7		R$ 4.061,92	R$ 21.294,13
Aplic. CDB Hiu - XI * Investimentos		R$ 52.000,00	R$ 0,00
Fundo Xp Credito Estruturado 15 Fic		R$ 475.674,30	R$ 0,00
BB Rende Fácil		R$ 122.056,05	R$ 215.376,84
Fundo Riza Daikon Advisory		R$ 62.526,28	R$ 0,00
Aplicação CDB Itaú		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Aplicaçao Simples Automatico		R$ 880,54	R$ 244,44
Fundo Persevera Trinity Firp		R$ 171.198,18	R$ 67.364,69
CLIENTES		R$ 1.724.475,58	R$ 2.169.216,24
CLIENTES A RECEBER		R$ 1.724.475,58	R$ 2.169.216,24
VENDAS A RECEBER		R$ 1.224.475,58	R$ 2.169.216,24
Clientes a receber		R$ 1.224.475,58	R$ 2.169.216,24
OUTROS CRÉDITOS		R$ 52.288,81	R$ 58.996,80
OUTROS CRÉDITOS		R$ 52.288,81	R$ 58.996,80
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 28.192,39	R$ 37.457,55
Adiantamentos a fornecedores		R$ 2.401,07	R$ 11.666,23
Deposito Caução		R$ 25.791,32	R$ 25.791,32
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 9.843,66	R$ 5.000,00
Salários		R$ 8.000,00	R$ 5.000,00
Rescisão / Férias		R$ 1.843,66	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 11.433,87	R$ 13.722,36
Sk Distribuidora e Comercio de Livros		R$ 11.433,87	R$ 13.722,36
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 2.816,89	R$ 2.816,89
IR Fonte s/ rendimentos		R$ 3,23	R$ 3,23
IR Recuperar S/Orgão Publico		R$ 688,18	R$ 688,18
CSLL Recuperar S/Orgão Público		R$ 72,58	R$ 72,58
PIS a Recuperar - Gov		R$ 330,38	R$ 330,38
COFINS a Recuperar - Gov		R$ 1.524,83	R$ 1.524,83
Tributos pagos a maior ndev.		R$ 197,69	R$ 197,69
ESTOQUES		R$ 551.435,04	R$ 235.867,12
ESTOQUES		R$ 551.435,04	R$ 235.867,12
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 551.435,04	R$ 235.867,12
Mercadorias para revenda		R$ 551.435,04	R$ 235.867,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 534.001,95	R$ 493.895,53
IMOBILIZADO		R$ 534.001,95	R$ 493.895,53
BENS IMOVEIS		R$ 203.935,36	R$ 203.935,36
BENS IMOVEIS		R$ 203.935,36	R$ 203.935,36
Imoveis		R$ 203.935,36	R$ 203.935,36
BENS MOVEIS		R$ 330.069,59	R$ 289.960,17
MOVEIS E INSTALAÇÕES		R$ 23.289,91	R$ 23.289,91
Moveis e utensilios		R$ 23.289,91	R$ 23.289,91
EQUIPS INFORMÁTICA/SISTEMAS		R$ 37.076,17	R$ 39.232,17
Equipamentos de informática		R$ 37.076,17	R$ 39.232,17
AUTOMÓVEIS		R$ 449.574,11	R$ 449.574,11
Automóveis		R$ 449.574,11	R$ 449.574,11
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (179.670,60)	R$ (222.136,52)
(-) (-) Depr.Acum - Móveis e utens		R$ (15.382,29)	R$ (17.721,25)
(-) (-) Depr.Acum - Equip de informática		R$ (33.945,03)	R$ (37.081,45)
(-) (-) Depr.Acum - Automóveis		R$ (130.533,28)	R$ (167.333,82)
PASSIVO		R$ 4.239.909,41	R$ 4.350.321,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.045.707,25	R$ 1.201.993,60
FORNECEDORES		R$ 1.686.590,30	R$ 823.636,95
FORNECEDORES		R$ 1.686.590,30	R$ 823.636,95
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.686.590,30	R$ 823.636,95
Fornecedores Nacionais		R$ 1.686.590,30	R$ 823.636,95
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R$ 37.579,48	R$ 46.422,80
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R$ 37.579,48	R$ 46.422,80
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 37.579,48	R$ 46.422,80
IRFU a recolher		R$ 20.660,00	R$ 26.574,83
CSLL a recolher		R$ 16.338,35	R$ 19.100,91
CSLL/COFINS/PIS Retido a recolher		R$ 95,35	R$ 196,72
ISS Retido a recolher		R$ 13,02	R$ 13,02
IRF a recolher - serviços		R$ 21,00	R$ 21,96
IRF a recolher - salários		R$ 451,74	R$ 563,36
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 13.786,27	R$ 14.112,06
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 13.786,27	R$ 14.112,06
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 13.786,27	R$ 14.112,06
Salários e ordenados a pagar		R$ 8.439,00	R$ 6.752,00
INSS a recolher		R$ 5.659,74	R$ 5.815,65
FGTS a recolher		R$ 1.687,53	R$ 1.744,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 274.164,95	R$ 286.942,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 274.164,95	R$ 286.942,89
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 2.742,04	R$ 21.008,58
Adiantamento de clientes		R$ 2.700,00	R$ 0,00
Receitas a Apropriar		R$ 42,04	R$ 21.008,58
CONTAS A PAGAR		R$ 271.422,91	R$ 265.934,11
Outras contas a pagar		R$ 3.632,47	R$ 3.891,24
Eunice Maria Gonçalves		R$ 267.790,44	R$ 262.042,87
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 23.586,27	R$ 30.879,10
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 23.586,27	R$ 30.879,10
PROV. FÉRIAS E ENCARGOS		R$ 23.586,27	R$ 30.879,10
Provisão Férias		R$ 17.433,55	R$ 22.823,74
Provisão Férias - INSS		R$ 4.758,40	R$ 6.229,87
Provisão Férias - FGTS		R$ 1.394,32	R$ 1.825,49

EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

	31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	**372.128,86**
(-) Ajustes de exercícios anteriores	
(+) Depreciação/Amortização	42.265,42
(+) Variações Monetárias líquidos Devedores	
(-) Lucro na Venda de Ativos Imobilizados	
(-) Aumento de Contas a receber de Clientes	(944.740,66)
(-) Aumento de Adto de Fornecedores	(9.265,16)
(+) Diminuição de Adto a Empregados	4.843,66
(-) Aumento de Outros Créditos	(2.288,49)
(-) Aumento de Impostos a Compensar	
(+) Diminuição de Estoques	315.567,92
(-) Diminuição de Fornecedores	(872.953,35)
(+) Aumento de Contas a Pagar/Adto Clientes	12.777,74
(+) Aumento de contas a Longo Prazo	931.996,60
(+) Aumento de Impostos a Pagar	8.843,34
(+) Aumento de Obrigações Trabalhistas	325,79
(+) Aumento de Provisões Trabalhistas	7.292,83
(=) Fluxo de Caixa Operacional	**(133.205,50)**
Atividades de Investimento	
(+) Venda de Investimento	
(+) Venda de Ativo Imobilizado	
(-) Aumento Crédito Pessoa Ligada	
(-) Aquisições de Investimentos	
(-) Aquisições de Ativo Imobilizado	(2.156,00)
(+) Recebimento de Empréstimos Concedidos	
(+) Recebimentos de Aplicações	
(=) Fluxo de Caixa de Investimento	**(2.156,00)**
Atividades de Financiamento	
(+) Crédito com Pessoa Ligada	
(+) Integralização de Capital	
(+) Recebimento de Empréstimos e Financ.	
(-) Pagamento de Distribuição de Lucros	(350.000,00)
(-) Compras de Ações em Tesouraria	-
(=) Fluxo de Caixa de Financiamento	**(350.000,00)**
(=) Variação Total de Caixa	**(485.361,50)**
Variação do Disponível	
Saldo Inicial	1.877.707,03
(-) Saldo Final	1.392.345,53
(=) Variação do Disponível	**485.361,50**

THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820
Assinado de forma digital por THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820
Dados: 2025.05.19

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	08.065.700/0001-76	Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R$)
	Capital social (R$)	Lucros Acumulados (R$)	(-) D. Lucros a Paulo A. Oliveira (R$)	(-) D. Lucros a Paulo V de C Oliveira (R$)	(-) Prejuizos acumulados (R$)	Resultado do exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	500.000,00	1.613.512,16	0,00	0,00	0,00	0,00	2.113.512,16
Lucros Acumulados		22.128,86					22.128,86
Saldo Final em 31.12.2024	500.000,00	1.635.641,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135.641,02
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.4E.2A.8C.7A.8A.FB.F2.6F.F0.55.3A.8B.9D.CE.F9.F3.E6.0C.BC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 9.541.595,30	R$ 5.835.246,06
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 9.424.893,07	R$ 5.795.480,09
Venda de Mercadoria - Recebidas		R$ 9.424.893,07	R$ 5.795.480,09
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 116.702,23	R$ 39.765,97
Rendimento Aplicação Financeira		R$ 116.136,36	R$ 25.536,68
Juros ativos		R$ 150,00	R$ 7.711,22
Descontos financeiros obtidos		R$ 415,87	R$ 6.518,07
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (9.834.354,65)	R$ (5.463.117,20)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (8.651.128,95)	R$ (4.464.015,26)
(-) Custo da Mercadoria Vendida		R$ (8.651.128,95)	R$ (4.464.015,26)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (210.753,05)	R$ (269.819,71)
(-) Salários		R$ (119.109,84)	R$ (155.085,09)
(-) 13º Salário		R$ (10.323,68)	R$ (14.161,79)
(-) Férias		R$ (14.317,73)	R$ (19.136,58)
(-) INSS		R$ (39.138,33)	R$ (52.639,20)
(-) FGTS		R$ (11.469,19)	R$ (14.266,32)
Treinamentos e Cursos		R$ (900,00)	R$ 0,00
(-) Assistencia médica e Odontológica		R$ (6.784,50)	R$ (8.161,10)
(-) Vale transporte		R$ (7.029,78)	R$ (4.689,63)
(-) Programa de Medicina ao Trabalho		R$ (1.680,00)	R$ (1.680,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (40.356,56)	R$ (47.498,28)
(-) IPTU		R$ (34.542,30)	R$ (36.100,20)
(-) IPVA		R$ (2.697,51)	R$ (2.492,95)
(-) Taxas diversas		R$ (3.116,75)	R$ (8.905,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (606.560,18)	R$ (507.742,28)
(-) Energia elétrica		R$ (27.000,87)	R$ (31.392,75)
(-) Água e esgoto		R$ (1.690,17)	R$ (1.802,39)
(-) Telefone		R$ (2.834,78)	R$ (3.423,92)
(-) Correios		R$ (23.650,02)	R$ (23.513,50)
(-) Seguros		R$ (2.217,10)	R$ (2.568,09)
(-) Material de escritório		R$ (4.063,90)	R$ (5.080,11)
(-) Material de higiene e limpeza		R$ (5.108,81)	R$ (5.970,61)
(-) Honorário contábil		R$ (45.860,31)	R$ (51.502,09)
(-) Serviços prestados por terceiros		R$ (29.303,16)	R$ (21.929,66)
(-) Depreciações		R$ (78.221,24)	R$ (42.265,42)
Legais e judiciais		R$ (270,35)	R$ 0,00
(-) Informática		R$ 0,00	R$ (7.321,39)
(-) Honorário advocatício		R$ (21.000,00)	R$ (36.176,04)
(-) Refeições e lanches		R$ (81.623,33)	R$ (87.934,04)
(-) Conduções		R$ (1.954,99)	R$ (700,35)
(-) Manutenção e reparo		R$ (14.677,66)	R$ (1.529,14)
(-) Automóveis		R$ (4.079,02)	R$ (10.789,48)
Viagens e Estadias		R$ (1.065,15)	R$ 0,00
(-) Combustivéis		R$ (13.157,57)	R$ (11.901,29)
(-) Segurança e vigilância		R$ (7.812,00)	R$ (7.812,00)
(-) Outras despesas		R$ (73.300,12)	R$ (7.054,52)
(-) Recuperação de despesas		R$ 1.575,32	R$ 0,00
(-) Cartão de Credito		R$ (782,73)	R$ (827,51)
(-) Cartorio		R$ 0,00	R$ (89,71)
(-) Cozinha / Copa		R$ (633,38)	R$ (1.125,61)
(-) Assinatura		R$ 0,00	R$ (278,30)
(-) Pedagio/Estacionamento		R$ 0,00	R$ (46,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (11.177,68)	R$ (8.555,89)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.716,00)	R$ (1.649,58)
(-) Fretes e Carretos		R$ (143.268,07)	R$ (129.324,54)
(-) Internet		R$ (2.465,48)	R$ (2.703,51)
(-) Locação de Equipamentos		R$ (1.131,21)	R$ (1.136,40)
(-) Locação de Veículos		R$ 0,00	R$ (292,03)
(-) Despesas c/ Brindes		R$ (7.070,40)	R$ (1.046,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (19.590,45)	R$ (6.020,50)
(-) Despesas bancárias		R$ (6.629,33)	R$ (4.163,20)
(-) Juros e multas		R$ (10.776,81)	R$ (1.185,30)

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

FISCON & PROSPER
ASSOCIADOS

DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos cálculo dos índices financeiros em 31/12/2024 da empresa Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda., inscrita no CNPJ 08.065.700/0001-76, conforme abaixo:

ÍNDICE	FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Liquidez Geral (ILG)	(AC + ARLP) / (PC + PELP)	3.856.425,69 / 2.214.680,20	**1,74**
Solvência Geral (SG)	AT / (PC + PELP)	4.350.321,22 / 2.214.680,20	**1,96**
Grau de Endividamento (GE)	(PC + PELP) / AT	2.214.680,20 / 4.350.321,22	**0,51**
Liquidez Corrente (LC)	AC / PC	3.856.425,69 / 1.201.993,60	**3,21**

Onde:
AT = Ativo Total
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820
Assinado de forma digital por THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820
Dados: 2025.05.19 12:14:59 -03'00'

THIAGO ORTIZ HADLICH
CRC 1SP248835/O-0

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.
C.N.P.J.: 08.065.700/0001-76
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

---

1) CONTEXTO OPERACIONAL

a) A empresa Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda., Sociedade Empresária Limitada, foi registrada na JUCESP em 13/04/2006, conforme NIRE Nº. 35.220.614.236.

b) A empresa Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda., tem por objeto social: A compra e venda de livros, jurídicos, didáticos, literário em geral.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pela companhia são:

a) **Caixa e equivalentes de caixa**: São representados por disponibilidades em moeda nacional.

b) **Aplicações Financeiras**: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

c) **Créditos**: É representado por valores relativos a disponibilidades, clientes, adiantamentos, impostos a recuperar e estoques.

d) **Imobilizado e Intangível** – registrado ao custo de aquisição. A depreciação/Amortização é calculada pelo método linear às taxas mencionadas e levado em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

e) **Passivo Circulante**: São representados por valores relativos a fornecedores, obrigações tributárias, obrigações trabalhistas, provisões trabalhistas, outras contas a pagar e adiantamentos de clientes.

f) **Passivo Não Circulante:** É representado por valores relativos a receita diferida.

g) **Imposto de Renda e Contribuição Social**: Apurados com base no Lucro Presumido, determinados de acordo com a Legislação em vigor.

h) **Patrimônio Líquido**: O patrimônio líquido é representado pelos seguintes valores:

h1) O Capital Social: O Capital Social de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

h2) A empresa possui lucros acumulados de anos anteriores de R$ 1.613.512,16 (um milhão e seiscentos e treze mil e quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), apurou lucro no ano de 2024 no valor de R$ 372.128,86 (trezentos e setenta e dois mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) e distribuiu aos sócios o montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

4) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820

Assinado de forma digital por THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820
Dados: 2025.05.19 12:15:37 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35220614236	08.065.700/0001-76	
NOME EMPRESARIAL		
EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
1B.4E.2A.8C.7A.8A.FB.F2.6F.F0.55.3A.8B.9D.CE.F9.F3.E6.0C.BC	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29507830820	THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820	129379196400120927624368925858251460971	05/02/2025 a 05/02/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08065700000176	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA: 08065700000176	159309828796353895481892183843144872 12	07/11/2024 a 07/11/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1B.4E.2A.8C.7A.8A.FB.F2.6F.F0.55.3A.
8B.9D.CE.F9.F3.E6.0C.BC-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2025 às 14:16:15

1D.5C.C5.5A.E0.C5.21.94
5D.16.F6.0F.2A.64.8E.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	19		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
NIRE	35220614236
CNPJ	08.065.700/0001-76
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55157
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1B.4E.2A.8C.7A.8A.FB.F2.6F.F0.55.3A.8B.9D.CE.F9.F3.E6.0C.BC-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
NIRE	35220614236
CNPJ	08.065.700/0001-76
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/04/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47881

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47881
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.84.F5.74.63.F8.26.AC.D5.6D.25.31.24.A2.EC.E2.40.55.C1.83-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.350.321,22	R$ 3.397.179,90
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.856.425,69	R$ 2.942.844,53
DISPONIVEL		R$ 1.392.345,53	R$ 1.075.667,07
Numerários		R$ 2.806,73	R$ 2.806,73
CAIXA		R$ 2.806,73	R$ 2.806,73
Caixa Geral		R$ 2.806,73	R$ 2.806,73
BANCOS		R$ 1.389.538,80	R$ 1.072.860,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2,00	R$ 62,00
Bradesco S/A		R$ 1,00	R$ 1,00
Itau S/A - C/C 99842		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Santander S/A		R$ 0,00	R$ 60,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.389.536,80	R$ 1.072.798,34
Aplicação Aut Mais Itaú		R$ 585.256,70	R$ 235.953,95
Bradesco C/I Invest Facil 4065-7		R$ 21.294,13	R$ 113.875,79
BB Rende Fácil		R$ 215.376,84	R$ 147.370,72
Aplicação CDB Itaú		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Aplicaçao Simples Automatico		R$ 244,44	R$ 263,82
Fundo Persevera Trinity Firp		R$ 67.364,69	R$ 75.334,06
CLIENTES		R$ 2.169.216,24	R$ 1.445.066,75
CLIENTES A RECEBER		R$ 2.169.216,24	R$ 1.445.066,75
VENDAS A RECEBER		R$ 2.169.216,24	R$ 1.445.066,75
Clientes a receber		R$ 2.169.216,24	R$ 1.445.066,75
OUTROS CRÉDITOS		R$ 58.996,80	R$ 63.588,46
OUTROS CRÉDITOS		R$ 58.996,80	R$ 63.588,46
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 37.457,55	R$ 35.695,05
Adiantamentos a fornecedores		R$ 11.666,23	R$ 9.903,73
Deposito Caução		R$ 25.791,32	R$ 25.791,32
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 5.000,00	R$ 8.670,62
Salários		R$ 5.000,00	R$ 2.000,00
Rescisão / Férias		R$ 0,00	R$ 6.670,62
OUTROS CREDITOS		R$ 13.722,36	R$ 16.405,90
Sk Distribuidora e Comercio de Livros		R$ 13.722,36	R$ 16.405,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R$ 2.816,89	R$ 2.816,89
IR Fonte s/ rendimentos		R$ 3,23	R$ 3,23
IR Recuperar S/Orgão Publico		R$ 688,18	R$ 688,18
CSLL Recuperar S/Orgão Publico		R$ 72,58	R$ 72,58
PIS a Recuperar - Gov		R$ 330,38	R$ 330,38
COFINS a Recuperar - Gov		R$ 1.524,83	R$ 1.524,83
Tributos pagos a maior/indev.		R$ 197,69	R$ 197,69
ESTOQUES		R$ 235.867,12	R$ 358.522,25
ESTOQUES		R$ 235.867,12	R$ 358.522,25
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 235.867,12	R$ 358.522,25
Mercadorias para revenda		R$ 235.867,12	R$ 358.522,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 493.895,53	R$ 454.335,37
IMOBILIZADO		R$ 493.895,53	R$ 454.335,37
BENS IMOVEIS		R$ 203.935,36	R$ 203.935,36
BENS IMOVEIS		R$ 203.935,36	R$ 203.935,36
Terrenos		R$ 203.935,36	R$ 203.935,36
BENS MÓVEIS		R$ 289.960,17	R$ 250.400,01
MÓVEIS E INSTALAÇÕES		R$ 23.289,91	R$ 23.289,91
Móveis e utensílios		R$ 23.289,91	R$ 23.289,91
EQUIPS INFORMÁTICA/SISTEMAS		R$ 39.232,17	R$ 39.232,17
Equipamentos de Informática		R$ 39.232,17	R$ 39.232,17
AUTOMÓVEIS		R$ 449.574,11	R$ 449.574,11
Automóveis		R$ 449.574,11	R$ 449.574,11
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (222.136,02)	R$ (261.696,18)
(-) (-) Depr.Acum.- Móveis e utens		R$ (17.721,25)	R$ (20.050,21)
(-) (-) Depr.Acum.- Equip de informática		R$ (37.081,45)	R$ (37.512,61)
(-) (-) Depr.Acum.- Automóveis		R$ (167.333,32)	R$ (204.133,36)
PASSIVO		R$ 4.350.321,22	R$ 3.397.179,90
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.201.993,60	R$ 1.431.457,16
FORNECEDORES		R$ 823.636,95	R$ 1.039.869,39
FORNECEDORES		R$ 823.636,95	R$ 1.039.869,39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 823.636,95	R$ 1.039.869,39
Fornecedores Nacionais		R$ 823.636,95	R$ 1.039.869,39
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R$ 46.422,80	R$ 66.557,44
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS		R$ 46.422,80	R$ 66.557,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 46.422,80	R$ 66.557,44
IRPJ devido pela Competencia		R$ 0,00	R$ 28.901,33
CSLL devida pela Competencia		R$ 0,00	R$ 15.606,71
IRPJ a recolher		R$ 26.524,83	R$ 11.856,80
CSLL a recolher		R$ 19.100,91	R$ 9.481,47
CSLL/COFINS/PIS Retido a recolher		R$ 198,72	R$ 104,79
ISS Retido a recolher		R$ 13,02	R$ 13,87
IRF a recolher - serviços		R$ 21,96	R$ 23,40
IRF a recolher - salários		R$ 563,36	R$ 569,07
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 14.112,06	R$ 12.699,93
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 14.112,06	R$ 12.699,93
OBRIG TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 14.112,06	R$ 12.699,93
Salários e ordenados a pagar		R$ 6.752,00	R$ 5.208,00
INSS a recolher		R$ 5.615,85	R$ 5.107,92
FGTS a recolher		R$ 1.744,21	R$ 2.384,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 286.942,69	R$ 281.037,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 286.942,69	R$ 281.037,88
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 21.008,58	R$ 21.002,30
Receitas a Apropriar		R$ 21.008,58	R$ 21.002,30
CONTAS A PAGAR		R$ 265.934,11	R$ 260.035,58
Outras contas a pagar		R$ 3.891,24	R$ 3.616,40
Eunice Maria Gonçalves		R$ 262.042,87	R$ 256.419,18
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 30.879,10	R$ 31.292,52
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 30.879,10	R$ 31.292,52
PROV. P/FERIAS E ENCARGOS		R$ 30.879,10	R$ 31.292,52
Provisão Férias		R$ 22.823,74	R$ 23.127,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão Férias - INSS		R$ 6.229,87	R$ 6.315,64
Provisão Férias - FGTS		R$ 1.825,49	R$ 1.849,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.012.686,60	R$ 793.641,02
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 793.641,02
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 0,00	R$ 793.641,02
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 793.641,02
Paulo A. Oliveira		R$ 0,00	R$ 466.820,51
Paulo V. de C Oliveira		R$ 0,00	R$ 326.820,51
RECEITA DIFERIDA		R$ 1.012.686,60	R$ 0,00
RECEITA DIFERIDA		R$ 1.012.686,60	R$ 0,00
RECEITA DIFERIDA		R$ 1.012.686,60	R$ 0,00
Receita Diferida		R$ 2.169.216,24	R$ 0,00
(-) Custo da Receita Diferida		R$ (1.156.529,64)	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 2.135.641,02	R$ 1.172.081,72
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital social		R$ 500.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.635.641,02	R$ 172.081,72
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.635.641,02	R$ 172.081,72
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.635.641,02	R$ 172.081,72
Lucros Acumulados		R$ 1.635.641,02	R$ 172.081,72

EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

	31/12/2025
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	**170.081,72**
(-) Ajustes de exercícios anteriores	
(+) Depreciação/Amortização	39.560,16
(+) Variações Monetárias líquidos Devedores	
(-) Lucro na Venda de Ativos Imobilizados	
(+) Diminuição de Contas a receber de Clientes	724.149,49
(+) Diminuição de Adto de Fornecedores	1.762,50
(-) Aumento de Adto a Empregados	(3.670,62)
(-) Aumento de Outros Créditos	(2.683,54)
(-) Aumento de Impostos a Compensar	
(-) Aumento de Estoques	(122.655,13)
(+) Aumento de Fornecedores	216.232,44
(+) Diminuição de Contas a Pagar/Adto Clientes	(5.904,81)
(-) Diminuição de contas a Longo Prazo	(1.012.686,60)
(+) Aumento de Impostos a Pagar	20.134,64
(-) Diminuição de Obrigações Trabalhistas	(1.412,13)
(+) Aumento de Provisões Trabalhistas	413,42
(=) Fluxo de Caixa Operacional	**23.321,54**
Atividades de Investimento	
(+) Venda de Investimento	
(+) Venda de Ativo Imobilizado	
(-) Aumento Crédito Pessoa Ligada	
(-) Aquisições de Investimentos	
(-) Aquisições de Ativo Imobilizado	
(+) Recebimento de Empréstimos Concedidos	
(+) Recebimentos de Aplicações	
(=) Fluxo de Caixa de Investimento	
Atividades de Financiamento	
(+) Distribuição de Lucros a Pagar	793.641,02
(+) Integralização de Capital	500.000,00
(+) Recebimento de Empréstimos e Financ.	
(-) Pagamento de Distribuição de Lucros	(1.633.641,02)
(-) Compras de Ações em Tesouraria	-
(=) Fluxo de Caixa de Financiamento	**(340.000,00)**
(=) Variação Total de Caixa	**(316.678,46)**
Variação do Disponível	
Saldo Inicial	1.392.345,53
(-) Saldo Final	1.075.667,07
(=) Variação do Disponível	**316.678,46**

THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820
Assinado de forma digital por THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820
Dados: 2026.07.03 11:38:09 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	08.065.700/0001-76	Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						Total (R$)
	Capital social (R$)	Lucros Acumulados (R$)	(-) D. Lucros a Paulo A. Oliveira (R$)	(-) D. Lucros a Paulo V de C Oliveira (R$)	(-) Prejuizos acumulados (R$)	Resultado do exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	500.000,00	1.635.641,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135.641,02
Lucros Acumulados		(-)1.463.559,30					(-)1.463.559,30
Capital social	500.000,00						500.000,00
Saldo Final em 31.12.2025	1.000.000,00	172.081,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172.081,72
Notas							

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX
TJCE Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 5.835.246,06	R$ 6.529.663,46
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 5.795.480,09	R$ 6.758.163,32
Receitas de Vendas		R$ 0,00	R$ 6.758.163,32
Venda de Mercadoria - Recebidas		R$ 5.795.480,09	R$ 0,00
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		R$ 0,00	R$ (287.126,11)
(-) (-) Devoluções Vendas		R$ 0,00	R$ (287.126,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 39.765,97	R$ 12.936,25
Rendimento Aplicação Financeira		R$ 25.536,68	R$ 12.388,02
Juros ativos		R$ 7.711,22	R$ 77,08
Descontos financeiros obtidos		R$ 6.518,07	R$ 471,15
RECEITAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 45.690,00
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 45.690,00
(-) CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS		R$ (5.463.117,20)	R$ (6.359.581,74)
(-) CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA		R$ (4.464.015,26)	R$ (5.286.068,20)
(-) Custo da Mercadoria Vendida		R$ (4.464.015,26)	R$ (5.286.068,20)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (269.819,71)	R$ (282.917,44)
(-) Salários		R$ (155.085,09)	R$ (160.132,72)
(-) 13º Salário		R$ (14.161,79)	R$ (15.209,39)
(-) Férias		R$ (19.136,58)	R$ (20.773,93)
(-) INSS		R$ (52.639,20)	R$ (53.648,67)
(-) FGTS		R$ (14.266,32)	R$ (15.717,91)
(-) Assistencia médica e Odontológica		R$ (8.161,10)	R$ (11.964,31)
(-) Vale transporte		R$ (4.689,63)	R$ (3.790,51)
(-) Programa de Medicina ao Trabalho		R$ (1.680,00)	R$ (1.680,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (47.498,28)	R$ (47.014,00)
(-) IPTU		R$ (36.100,20)	R$ (41.515,20)
(-) IPVA		R$ (2.492,95)	R$ (2.375,65)
(-) Taxas diversas		R$ (8.905,13)	R$ (3.123,15)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (507.742,28)	R$ (530.269,73)
(-) Energia elétrica		R$ (31.392,75)	R$ (35.654,42)
(-) Água e esgoto		R$ (1.802,39)	R$ (1.847,52)
(-) Telefone		R$ (3.423,92)	R$ (2.683,86)
(-) Correios		R$ (23.513,50)	R$ (29.462,21)
(-) Seguros		R$ (2.568,09)	R$ (3.735,91)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material de escritório		R$ (5.080,11)	R$ (3.215,74)
(-) Material de higiene e limpeza		R$ (5.970,61)	R$ (4.453,40)
(-) Honorário contábil		R$ (51.502,09)	R$ (53.336,07)
(-) Serviços prestados por terceiros		R$ (21.929,66)	R$ (68.625,65)
(-) Depreciações		R$ (42.265,42)	R$ (39.560,16)
Informática		R$ (7.321,39)	R$ 0,00
(-) Honorário advocatício		R$ (36.176,04)	R$ (20.868,05)
(-) Refeições e lanches		R$ (87.934,04)	R$ (88.060,62)
(-) Conduções		R$ (700,35)	R$ (1.774,78)
(-) Manutenção e reparo		R$ (1.529,14)	R$ (5.877,18)
(-) Automóveis		R$ (10.789,48)	R$ (12.655,29)
(-) Viagens e Estadias		R$ 0,00	R$ (123,58)
(-) Combustivéis		R$ (11.901,29)	R$ (15.778,84)
(-) Segurança e vigilância		R$ (7.812,00)	R$ (8.322,84)
(-) Outras despesas		R$ (7.054,52)	R$ (22.845,59)
(-) Recuperação de despesas		R$ 0,00	R$ 291,93
(-) Cartão de Credito		R$ (827,51)	R$ (824,04)
Cartorio		R$ (89,71)	R$ 0,00
(-) Cozinha / Copa		R$ (1.125,61)	R$ (4.036,92)
(-) Assinatura		R$ (278,30)	R$ (238,80)
(-) Pedagio/Estacionamento		R$ (46,00)	R$ (120,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (8.555,89)	R$ (24.442,33)
Bens de Pequeno Valor		R$ (1.649,58)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ (129.324,54)	R$ (76.840,87)
(-) Internet		R$ (2.703,51)	R$ (3.246,39)
(-) Locação de Equipamentos		R$ (1.136,40)	R$ (1.136,40)
Locação de Veículos		R$ (292,03)	R$ 0,00
(-) Despesas c/ Brindes		R$ (1.046,41)	R$ (794,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.020,50)	R$ (18.071,51)
(-) Despesas bancárias		R$ (4.163,20)	R$ (2.933,65)
(-) Juros e multas		R$ (1.185,30)	R$ (13.795,56)
(-) Multas de Transito		R$ (288,66)	R$ (901,16)
(-) Descontos concedidos		R$ (1,43)	R$ (272,39)
(-) I.O.F		R$ (381,91)	R$ (168,75)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	08.065.700/0001-76
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO IR E CSLL		R$ (168.021,17)	R$ (195.240,86)
(-) Imposto de Renda		R$ (75.510,66)	R$ (86.446,38)
(-) Adicional Imposto de Renda		R$ (26.340,44)	R$ (33.630,92)
(-) Contribuição Social		R$ (66.170,07)	R$ (75.163,56)
= Lucro		R$ 372.128,86	R$ 170.081,72

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

FISCON & PROSPER
ASSOCIADOS

DEMONSTRAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos cálculo dos índices financeiros em 31/12/2025 da empresa Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda., inscrita no CNPJ 08.065.700/0001-76, conforme abaixo:

ÍNDICE	FÓRMULA	VALOR	RESULTADO
Liquidez Geral (ILG)	(AC + ARLP) / (PC + PELP)	2.942.844,53 / 2.225.098,18	**1,32**
Solvência Geral (SG)	AT / (PC + PELP)	3.397.179,90 / 2.225.098,18	**1,53**
Grau de Endividamento (GE)	(PC + PELP) / AT	2.225.098,18 / 3.397.179,90	**0,65**
Liquidez Corrente (LC)	AC / PC	2.942.844,53 / 1.431.457,16	**2,06**

Onde:
AT = Ativo Total
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820

Assinado de forma digital por THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820
Dados: 2026.07.03 11:37:39 -03'00'

THIAGO ORTIZ HADLICH
CRC 1SP248835/O-0

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA.
C.N.P.J.: 08.065.700/0001-76
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

---

1) CONTEXTO OPERACIONAL

a) A empresa Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda., Sociedade Empresária Limitada, foi registrada na JUCESP em 13/04/2006, conforme NIRE Nº. 35.220.614.236.

b) A empresa Exito Distribuidora e Comercio de Livros Ltda., tem por objeto social: A compra e venda de livros, jurídicos, didáticos, literário em geral.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pela companhia são:

a) **Caixa e equivalentes de caixa**: São representados por disponibilidades em moeda nacional.

b) **Aplicações Financeiras**: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

c) **Créditos**: É representado por valores relativos a disponibilidades, clientes, adiantamentos, impostos a recuperar e estoques.

d) **Imobilizado e Intangível** – registrado ao custo de aquisição. A depreciação/Amortização é calculada pelo método linear às taxas mencionadas e levado em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

e) **Passivo Circulante**: São representados por valores relativos a fornecedores, obrigações tributárias, obrigações trabalhistas, provisões trabalhistas, outras contas a pagar e adiantamentos de clientes.

f) **Passivo Não Circulante:** É representado por valores relativos à distribuição de pagar.

g) **Imposto de Renda e Contribuição Social**: Apurados com base no Lucro Presumido, determinados de acordo com a Legislação em vigor.

h) **Patrimônio Líquido**: O patrimônio líquido é representado pelos seguintes valores:

h1) O Capital Social: O Capital Social de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

h2) A empresa possui lucros acumulados de anos anteriores de R$ 1.635.641,02 (um milhão e seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos), apurou lucro no ano de 2025 no valor de R$ 170.081,72 (cento e setenta mil e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) e distribuiu aos sócios o montante de R$ 1.633.641,02 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos).

4) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820 — Assinado de forma digital por THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820 Dados: 2026.07.03 11:37:53 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.4.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35220614236	08.065.700/0001-76	
NOME EMPRESARIAL		
EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F5.84.F5.74.63.F8.26.AC.D5.6D.25.31.24.A2.EC.E2.40.55.C1.83	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29507830820	THIAGO ORTIZ HADLICH:29507830820	159748750845474849834200970228022947723	05/02/2026 a 05/02/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08065700000176	EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA:08065700000176	154271415439919937080631916377886584598	05/11/2025 a 05/11/2026	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	64843092800	CARLOS ALBERTO HADLICH:64843092800	216568395238189993518761617651647063 34	15/05/2026 a 15/05/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:

F5.84.F5.74.63.F8.26.AC.D5.6D.
25.31.24.A2.EC.E2.40.55.C1.83-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/07/2026 às 11:23:38

66.E7.01.95.D4.68.CE.9F
89.DE.F9.5C.E4.59.87.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Outlook

Apresentação de proposta na CP nº BR-L1560-P00135 - Aquisição de Livros para Clube de Leitura do TJCE

De Licitação - Êxito Distribuidora e Comércio de Livros <licitacao@exitolivros.com.br>
Data Qui, 29/10/2026 10:59
Para NÚCLEO DE LICITAÇÕES COM FINANCIAMENTO EXTERNO - NULFEX <nulfex@tjce.jus.br>
Cc UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROMOJUD <ugp@tjce.jus.br>

4 anexos (11 MB)
CARTA DE APRES PROPOSTA.pdf; DECLARACOES.pdf; CATALOGO.pdf; DOC - EXITO.zip;

Prezado Francisco, bom dia.

Confirmamos o recebimento do convite referente à Comparação de Preços (CP) nº BR-L1560-P00135, objetivando a aquisição de 1.210 livros/obras literárias para o Clube de Leitura Esperança Garcia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), vinculado ao Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD) e ao Contrato de Empréstimo nº 5248/OC-BR (BID).

Segue anexo nossa proposta comercial dentro do prazo estabelecido (03/11/2026, às 14h), seguem também os documentos exigidos para o certame, incluindo a Carta de Apresentação da Proposta de Preços, Declarações e Catálogos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

De: NÚCLEO DE LICITAÇÕES COM FINANCIAMENTO EXTERNO - NULFEX <nulfex@tjce.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de outubro de 2026 22:52
Assunto: ENC: Convite para apresentação de proposta na CP nº BR-L1560-P00135 - Aquisição de Livros para Clube de Leitura do TJCE

Francisco Elson Rocha do Nascimento (matrícula 5042)
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex
Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

De: NÚCLEO DE LICITAÇÕES COM FINANCIAMENTO EXTERNO - NULFEX <nulfex@tjce.jus.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de outubro de 2026 22:00
Assunto: ENC: Convite para apresentação de proposta na CP nº BR-L1560-P00135 - Aquisição de Livros para Clube de Leitura do TJCE

Francisco Elson Rocha do Nascimento (matrícula 5042)
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex
Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

De: NÚCLEO DE LICITAÇÕES COM FINANCIAMENTO EXTERNO - NULFEX <nulfex@tjce.jus.br>
Enviado: segunda-feira, 26 de outubro de 2026 17:30
Assunto: Convite para apresentação de proposta na CP nº BR-L1560-P00135 - Aquisição de Livros para Clube de LEitura

Prezado(s),

Encaminhamos, em anexo, o convite (.pdf e .doc) na Comparação de Preços (CP) nº BR-L1560-P00135, objetivando a contratação de empresa para **fornecimento de 1.210 livros/obras literárias, com a finalidade de subsidiar as atividades do Clube de Leitura Esperança Garcia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** de acordo com especificações e padrões de desempenho contidos nas Especificações Técnicas (Termos de Referências), conforme os termos do Contrato de Empréstimo n.º 5248/OC-BR, firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

De conformidade com a carta de solicitação de propostas anexa, solicitamos a gentileza de informar-nos, por escrito, o recebimento desse e-mail, bem como se irá apresentar proposta.

Prazo para envio de propostas: **03/11/2026, às 14h (horário de Brasília).**

Atenciosamente,

Francisco Elson Rocha do Nascimento (matrícula 5042)
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex
Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

Não contém vírus.www.avast.com

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Outlook

RES: Ofício nº 07/2026, referente à CP nº BR-L1560-P00135 - Aquisição de Livros para Clube de Leitura do TJCE

De Licitação - Êxito Distribuidora e Comércio de Livros <licitacao@exitolivros.com.br>
Data Sex, 06/11/2026 15:44
Para NÚCLEO DE LICITAÇÕES COM FINANCIAMENTO EXTERNO - NULFEX <nulfex@tjce.jus.br>

2 anexos (659 KB)
CARTA DE APRES PROPOSTA AJUSTADA.pdf; DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE CONDIÇÕES E CUMPRIMENTO.pdf;

Prezado Senhor **Francisco, boa tarde.**

Em referência ao **Ofício nº 07/2026-NULFEX**, relativo à **Comparação de Preços nº BR-L1560-P00135** (Processo Administrativo nº 8504804-67.2026.8.06.0000), vimos por meio deste prestar os esclarecimentos e as regularizações solicitadas:

1. **Divergência de Valores:** Pedimos desculpas pela divergência de valores ocorrida devido a um erro no preenchimento da Carta de Apresentação. Confirmamos formalmente que o valor global válido e efetivamente ofertado por nossa empresa é de **R$ 72.651,70 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, em estrita consonância com a planilha de preços unitários e totais.
2. **Esclarecimento dos ISBNs (Itens 2 e 11):**
   - **Item 2:** Esclarecemos que o ISBN em vermelho trata-se de mera correção do código numérico, tendo em vista que o campo constava com omissão de dígitos (incompleto).
   - **Item 11:** O ISBN indicado refere-se ao fornecimento da nova edição atualizada da obra, a qual atenderá integralmente e em substituição ao exemplar original, conforme facultado pelo subitem 16.6 do Termo de Referência.
3. **Condições de Entrega e Pagamento:** Confirmamos expressamente o cumprimento integral de todas as condições de execução do certame, quais sejam:
   - **Prazo de entrega:** Até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
   - **Local de entrega:** Coordenadoria de Suprimentos do TJCE (Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Galpão 11, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE);
   - **Condição de pagamento:** Depósito bancário em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens e devido ateste.

Seguem em anexo a **Proposta de Preços devidamente retificada** e a **Declaração Formal de Confirmação de Condições e Cumprimento**.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

De: NÚCLEO DE LICITAÇÕES COM FINANCIAMENTO EXTERNO - NULFEX <nulfex@tjce.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2026 23:19
Para: licitacao@exitolivros.com.br
Assunto: Ofício nº 07/2026, referente à CP nº BR-L1560-P00135 - Aquisição de Livros para Clube de Leitura do TJCE
Prioridade: Alta

Prezado Senhor Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira e equipe da empresa Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda,,

Encaminho, em anexo, o ofício nº 07/2026, que trata da solicitação de esclarecimentos e ajustes na Proposta de Preços, referente à Comparação de Preços (CP) nº BR-L1560-P00135, que objetiva a contratação de empresa para **fornecimento de 1.210 livros/obras literárias, com a finalidade de subsidiar as atividades do Clube de Leitura Esperança Garcia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,** de acordo com especificações e padrões de desempenho contidos nas Especificações Técnicas (Termos de Referências), conforme os termos do Contrato de Empréstimo n.º 5248/OC-BR, firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Prazo para atendimento da solicitação: **06/11/2026**.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento deste e-mail e de seu anexo.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Elson Rocha do Nascimento (matrícula 5042)
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex
Diretoria de Normatização, Processamento e Controle de Contratações
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE

Não contém vírus.www.avast.com

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

TJCE - Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - CE
Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PROMOJUD
CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS
CP N° BR-L1560-P00135

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ref.: Convite Para Comparação de Preços **Nº BR-L1560-P00135,** Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição de 1.210 livros/obras literárias, com a finalidade de subsidiar as atividades do Clube de Leitura Esperança Garcia no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações técnicas contidas nos Termos de Referência, parte integrante do convite da Comparação de Preços nº BR-L1560-P00135, no âmbito do Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (PROMOJUD), conforme diretrizes das políticas para seleção e contratação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pelo preço global de R$ 72.651,70 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Declaramos que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da contratação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, administração local, mão de obra, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste documento, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa conforme especificações constantes neste documento e seus anexos, sem que nos caiba,
em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TJCE.

O prazo de execução dos serviços objeto do documento de Especificações Técnicas (Termos de Referência), parte integrante do convite da Comparação de Preços nº BR-L1560-P00135, é de **30 (trinta) dias corridos** a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente contratação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 24.104.895-3, Órgão expedidor SSP/SP e do CPF nº 154.185.528-05, Fone (11) 3101-6701, **E-mail:** licitacao@exitolivros.com.br , como representante desta Empresa.

Indicamos ainda que o Sr. Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 24.104.895-3, Órgão expedidor SSP/SP e do CPF nº 154.185.528-05, Fone (11) 3101-6701, **E-mail:** licitacao@exitolivros.com.br , será o nosso Responsável Técnico para o serviço objeto do documento de Especificações Técnicas, parte integrante do convite da Comparação de Preços nº P00131.

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de apresentação da documentação da contratação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas neste Convite, no documento de Especificações Técnicas e seus anexos.

LOTE						
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**EDITORA**	**ISBN**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	110	Um Teto Todo Seu, de Virginia Woolf Editora: Editora Lafonte Data da publicação: 9 dezembro 2020 Edição: 1ª Idioma: Português Número de páginas: 144 páginas ISBN10: 6558700336 ISBN13: 9786558700333 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português. Edição atualizada.	Lafonte	9786558700333	R$ 30,53	R$ 3.358,30
2	110	Reivindicação dos Direitos da Mulher, de Mary Wollstonecraft Editora: Editora Lafonte Data da publicação: 30 julho 2021 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 272 páginas ISBN10: 6558701243 ISBN13: 9786558701248 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Lafonte	9786558701248 **(9786558701248)**	R$ 23,05	R$ 2.535,50
3	110	Mulheres, Raça e Classe, de Angela Davis Editora: Boitempo Editorial Data da publicação: 31 dezembro 2016 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 248 páginas ISBN10: 8575595032 ISBN13: 9788575595039 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Boitempo	9788575595039	R$ 45,56	R$ 5.011,60
4	110	Poncia Vicencio, de Conceição Evaristo Editora: Pallas Data da publicação: 1 abril 2017 Edição: 3ª Idioma: Português Número de página: 248 páginas ISBN10: 8534705313 ISBN13: 9788534705318 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Pallas	9788534705318	R$ 28,56	R$ 3.141,60
5	110	O Papel de Parede Amarelo, de Charlotte Perkins Gilman Editora: José Olympio Data da publicação: 12 fevereiro 2016 Edição: 9ª Idioma: Português. Número de página: 112 páginas ISBN10: 8503012723 ISBN13: 9788503012720 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	José Olympio	9788503012720	R$ 37,33	R$ 4.106,30
6	110	Erguer a Voz, de bell hooks Editora: Editora Elefante Data da publicação: 27 agosto 2019 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 380 páginas ISBN10: 859311525X ISBN13: 9788593115257 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Elefante	9788593115257	R$ 54,40	R$ 5.984,00
7	110	Quarto de Despejo, de Carolina Maria de Jesus Editora: Ática Data da publicação: 20 fevereiro 2024 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 104 páginas ISBN10: 8508198787 ISBN13: 9788508198788 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Ática	9788508198788	R$ 67,32	R$ 7.405,20
8	110	Caderno Proibido, de Alba de Céspedes Editora: Companhia das Letras Data da publicação: 2 maio 2022 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 288 páginas ISBN10: 655921219X ISBN13: 9786559212194 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português, Edição atualizada.	Companhia das Letras	9786559212194	R$ 61,13	R$ 6.724,30
9	110	O Olho Mais Azul, de Toni Morrison Editora: Companhia das Letras Data da publicação: 18 outubro 2019 Edição: 2ª Idioma: Português Número de página: 244 páginas ISBN10: 8535903151 ISBN13: 9788535903157 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Físico, Novo, Português. Edição atualizada.	Companhia das Letras	9788535903157	R$ 61,13	R$ 6.724,30

Êxito Distribuidora e Comércio de Livros LTDA | CNPJ: 08.065.700/0001-76 IE: 149.309.186.112 C.C.M 3.530.807-9
Rua Conselheiro Ramalho, 713 – Bela Vista – São Paulo - CEP: 01325-001
licitacao@exitolivros.com.br | licitacao2@exitolivros.com.br | (11) 3101-6701

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

10	110	Por um Feminismo AfroLatinoAmericano, de Lélia Gonzalez Editora: Zahar Data da publicação: 26 outubro 2020 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 376 páginas ISBN10: 8537818895 ISBN13: 9788537818893 Formato: Fisico Condição: Novo Regra para substituição: Fisico, Novo, Português, Edição atualizada.	Zahar	9788537818893	R$ 61,13	R$ 6.724,30
11	110	O Segundo Sexo, de Simone de Beauvoir Editora: Nova Fronteira Data da publicação: 1 outubro 2008 Edição: 1ª Idioma: Português Número de página: 936 páginas ISBN10: 8520921957 ISBN13: 9788520921951 Formato: Físico Condição: Novo Regra para substituição: Fisico, Novo, Português, Edição atualizada.	Nova Fronteira	9788520921951 **(9788520943793)**	R$ 190,33	R$ 20.936,30
SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS						**R$ 72.651,70**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
Razão Social: Êxito Distribuidora e Comércio de Livros LTDA
Nome Fantasia: Êxito
CNPJ: 08.065.700/0001-76- **IE:** 149.309.186.112 **C.C.M** 3.530.807-9
E-mail: licitacao@exitolivros.com.br **E-mail:** licitacao2@exitolivros.com.br
Endereço: Rua Conselheiro Ramalho, 713 – Bela Vista – São Paulo - CEP: 01325-001
Nome para contato: Thaís/ Gabriela **Telefone/fax:** (11) 3101-6701

Dados do representante para fins de apresentação de proposta e assinatura do contrato
Nome: PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 154.185.528-05 **RG:** 24.104.895-3
Cargo: Sócio / Diretor
E-mail: licitacao@exitolivros.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:
Banco: ITAÚ **– Agência:** 0251 **– Conta:** 99842-3
Banco: B. do Brasil **– Agência:** 303-4 **– Conta:** 121344 - X
Banco: Bradesco **– Agência:** 0156 **– Conta:** 581065-5
Banco: Santander **– Agência:** 0120 **– Conta:** 130078101

Local de entrega: Conforme Edital.

Declaramos sob as penalidades da Lei, e para fins de participação no processo licitatório acima referenciado que:
- Proposta ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no Edital e seus anexos, sendo que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da contratação em referência;

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

- Que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
-Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

São Paulo, 29 de outubro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76
IE: 149.309.186.112 - C.C.M 3.530.807-9
PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG: 24.104.895-3 CPF: 154.185.528-05
CARGO: SÓCIO/DIRETOR

08.065.700/0001-76
ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Rua Cons. Ramalho, 713
Bela Vista - CEP 01325-001
SÃO PAULO - SP

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

ÊXITO
Distribuidora e Comércio de Livros

DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE CONDIÇÕES E CUMPRIMENTO

À TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - NULFEX Ref.: Comparação de Preços nº BR-L1560-P00135 (Processo Administrativo nº 8504804-67.2026.8.06.0000)

A empresa **ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.065.700/0001-76,** por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Alexandre Gonçalves de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº **24.104.895-3** e inscrito(a) no CPF sob o nº **154.185.528-05**, em atendimento ao **Ofício nº 07/2026-NULFEX**, vem, por meio desta, declarar expressamente e formalmente o que segue:

1. **Do Prazo de Entrega:** Confirmamos o cumprimento integral do prazo máximo de entrega de **30 (trinta) dias corridos**, tendo como marco inicial a data de recebimento da Nota de Empenho, em conformidade com o subitem 2.1 do Termo de Referência e a cláusula 5.1 da Minuta do Contrato.
2. **Do Local de Entrega:** Confirmamos que a entrega dos livros será realizada estritamente no endereço oficial indicado, situado na **Coordenadoria de Suprimentos do TJCE, Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Galpão 11, Bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.824-116**, com os itens devidamente acondicionados individualmente em embalagem externa resistente, conforme o subitem 5.1 do Termo de Referência.
3. **Da Condição de Pagamento:** Confirmamos a ciência e concordância de que o pagamento será realizado em parcela única por meio de depósito bancário em conta indicada por esta proponente, no **prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos bens**, mediante o devido ateste do cumprimento do objeto pela unidade responsável, conforme o subitem 13.1 do Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 06 de novembro de 2026

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ALEXANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

_____

ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 08.065.700/0001-76
IE: 149.309.186.112 - C.C.M 3.530.807-9
PAULO ALEXANDRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG: 24.104.895-3 CPF: 154.185.528-05
CARGO: SÓCIO/DIRETOR

08.065.700/0001-76
ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
Rua Cons. Ramalho, 713
Bela Vista - CEP 01325-001
SÃO PAULO - SP